



TJPR

1ª Vice
Presidência

SET-OUT
2020



BOLETIM INFORMATIVO



TJPR

**1ª Vice
Presidência**

Este boletim informativo é uma publicação eletrônica bimestral que tem a finalidade de divulgar informações sobre casos repetitivos, incidentes de assunção de competência, repercussão geral e outras notícias institucionais relacionadas às atribuições da 1ª Vice-Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

CONTATOS

41 3200.2125 e 3200.2126 – 1ª Vice-Presidência

41 3210.7733 – NUGEP

1vicepresidente@tjpr.jus.br | nugep@tjpr.jus.br

Rua Prefeito Rosaldo Gomes Mello Leitão, s/nº – 80530-210
Prédio Anexo ao Palácio da Justiça – 11º andar
Centro Cívico, Curitiba – PR

CONTEÚDO

GERENCIAMENTO DE PRECEDENTES NO TJPR | 3

Incidentes de Resolução de Demandas Repetitivas (IRDRs) com prorrogação da suspensão nos meses de setembro e outubro de 2020 | 3

Grupos de Representativos criados nos meses de setembro e outubro de 2020 | 3

Grupos de Representativos cancelados nos meses de setembro e outubro de 2020 | 3

Grupos de Representativos suspensos nos meses de setembro e outubro de 2020 | 4

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA | 5

Temas Repetitivos afetados nos meses de setembro e outubro de 2020 | 5

Temas Repetitivos com determinação de suspensão nacional nos meses de setembro e outubro de 2020 | 8

Temas Repetitivos com acórdão de mérito publicado nos meses de setembro e outubro de 2020 | 12

Temas Repetitivos com trânsito em julgado nos meses de setembro e outubro de 2020 | 13

Incidentes de Assunção de Competência (IAC) admitidos nos meses de setembro e outubro de 2020 | 16

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL | 17

Teses recentes da Repercussão Geral com mérito julgado nos meses de setembro e outubro de 2020 | 17

Temas com Repercussão Geral não reconhecida nos meses de setembro e outubro de 2020 | 26

Temas de Repercussão Geral com acórdão de mérito publicado nos meses de setembro e outubro de 2020 | 27

Temas de Repercussão Geral com trânsito em julgado nos meses de setembro e outubro de 2020 | 45

GERENCIAMENTO DE PRECEDENTES NO TJPR

Incidentes de Resolução de Demandas Repetitivas (IRDRs) com prorrogação da suspensão nos meses de setembro e outubro de 2020

| | |
|--------------------------------|---|
| Tema | 10  |
| Processo(s) | 0023721-67.2017.8.16.0000 (1711022-8) |
| Relator(a) | Des. Arquelaú Araujo Ribas |
| Órgão Julgador | Órgão Especial |
| Questão submetida a julgamento | Constitucionalidade do artigo 33 da Lei Estadual nº 18.907/2016, dispositivo legal que adiou a data-base para implantação da revisão geral dos vencimentos dos servidores públicos estaduais do Paraná. |
| Observações NUGEP | Determinada a prorrogação da suspensão das ações que versem sobre o presente IRDR, por mais 6 meses, a partir de 07.10.2020. |

Grupos de Representativos criados nos meses de setembro e outubro de 2020

| | |
|------------------|--|
| GR | 23  |
| Processo(s) | 0059984-30.2019.8.16.0000 |
| Questão jurídica | Em cumprimento de sentença de ação de cobrança de taxas condominiais, é possível – ou não – a inclusão do adquirente do imóvel que não participou do processo de conhecimento? |

Grupos de Representativos cancelados nos meses de setembro e outubro de 2020

| | |
|-------------|--|
| GR | 12  |
| Processo(s) | 0001405-08.2016.8.16.0158 Pet 2 0005319-57.2017.8.16.0025 Pet 2 0002808-75.2017.8.16.0158 Pet 1 0047663-67.2013.8.16.0001 Pet 3 0024045-25.2015.8.16.0001 Pet 1 e 0034772-14.2013.8.16.0001 Pet 1 |

Questão jurídica Natureza jurídica das parcelas PL-DL, RMNR, Reajuste de 3% e Concessão de jurídica Nível e, portanto, se devem integrar a complementação de aposentadoria paga por instituição de previdência privada.

GR **16** 

Processo(s) 0000826-60.2017.8.16.0082 Pet 2
0000507-73.2017.8.16.0153 Pet 2

Questão jurídica Se a aposentadoria voluntária, pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS, de servidor público municipal acarreta a vacância de seu cargo público efetivo, nos casos em que o ente municipal não possui regime próprio de previdência.

Grupos de Representativos suspensos nos meses de setembro e outubro de 2020

GR **23** 

Processo(s) 0059984-30.2019.8.16.0000

Questão jurídica Em cumprimento de sentença de ação de cobrança de taxas condominiais, é possível – ou não – a inclusão do adquirente do imóvel que não participou do processo de conhecimento?

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Temas Repetitivos afetados nos meses de setembro e outubro de 2020

Tema **1060**

Matéria(s) Direito Penal

Processo(s) [REsp 1859933/SC](#)

Relator(a) Min. Antonio Saldanha Palheiro

Questão submetida a julgamento Caracterização do crime de desobediência quando a ordem de parada a veículo for emitida por policial no exercício de atividade ostensiva de segurança pública.

Competência(s) 2ª Câmara Criminal
TJPR

Tema **1061**

Matéria(s) Direito do Consumidor

Processo(s) [REsp 1846649/MA](#)

Relator(a) Min. Marco Aurélio Bellizze

Questão submetida a julgamento a.1) Independentemente da inversão do ônus da prova - que deve ser decretada apenas nas hipóteses autorizadas pelo art. 6º, VIII, do CDC, segundo avaliação do magistrado no caso concreto –, cabe à instituição financeira/ré, enquanto fato impeditivo e modificativo do direito do consumidor/autor (CPC, art. 373, II), o ônus de provar que houve a contratação do empréstimo consignado, mediante a juntada do contrato ou de outro documento capaz de revelar a manifestação de vontade do consumidor no sentido de firmar o negócio jurídico;

a.2) o consumidor/autor, quando alegar que não recebeu o valor do empréstimo, tem o dever de colaborar com a Justiça (CPC, art. 6º) e fazer a juntada do seu extrato bancário, embora este não deva ser considerado, pelo juiz, como documento essencial para a propositura da ação;

a.3) Nas hipóteses em que o consumidor/autor impugnar a autenticidade da assinatura constante do contrato juntado ao processo, cabe à instituição financeira/ré o ônus de prova essa autenticidade (CPC, art. 429, II), por meio de perícia grafotécnica ou mediante os meios de prova legais ou moralmente legítimos (CPC, art. 369).

Competência(s) 13ª, 14ª, 15ª e 16ª Câmaras Cíveis
TJPR

Tema **1062**

Matéria(s) Direito Civil

Processo(s) [REsp 1731334/SP](#) | [REsp 1762206/SP](#)

Relator(a) Min. Regina Helena Costa

Questão Possibilidade de se reconhecer a retroatividade de normas não expressamente submetida a retroativas da Lei nº 12.651/2012 (novo Código Florestal) para alcançar julgamento situações consolidadas sob a égide da legislação anterior.

Competência(s) 4ª e 5ª Câmaras Cíveis
TJPR

Tema **1063**

Matéria(s) Direito Processual Penal

Processo(s) [REsp 1863084/GO](#)

Relator(a) Min. Laurita Vaz

Questão Examinar se é competência do Tribunal do Júri a desclassificação da modalidade submetida a dolosa para a culposa do crime de homicídio praticado na direção de veículo julgamento automotor, quando comprovados a embriaguez e o desrespeito às regras de trânsito.

Competência(s) 1ª Câmara Criminal
TJPR

Tema **1064**

Matéria(s) Direito Processual Civil e do Trabalho

Processo(s) [REsp 1860018/RJ](#) | [REsp 1852691/PB](#)

Relator(a) Min. Mauro Campbell Marques

Questão Possibilidade de inscrição em dívida ativa para a cobrança dos valores submetida a indevidamente recebidos a título de benefício previdenciário: verificação da julgamento aplicação dos §§3º e 4º, do art. 115, da Lei n. 8.213/91 aos processos em curso.

Competência(s) 6ª e 7ª Câmaras Cíveis
TJPR

Tema **1065**

Matéria(s) Direito Civil

Processo(s) [REsp 1869959/RJ](#)

Relator(a) Min. Maria Isabel Gallotti

Questão Fixação do prazo de vigência e do respectivo termo inicial das patentes *mailbox* submetida a (medicamentos e químicos) à luz da legislação de propriedade industrial. julgamento

Competência(s) Federal
TJPR

Tema **1066**

Matéria(s) Direito Civil

Processo(s) [REsp 1870771/SP](#) | [REsp 1880121/SP](#) | [REsp 1873611/SP](#)

Relator(a) Min. Antonio Carlos Ferreira

Questão submetida a julgamento Possibilidade de cobrança pelo Escritório Central de Arrecadação e Distribuição – ECAD de direitos autorais por utilização de obras musicais e audiovisuais em quarto de hotel, de motel e afins.

Competência(s) 6ª e 7ª Câmaras Cíveis | 8ª, 9ª e 10ª Câmaras Cíveis | 11ª e 12ª Câmaras Cíveis
TJPR | 13ª, 14ª, 15ª e 16ª Câmaras Cíveis | 17ª e 18ª Câmaras Cíveis

Tema **1067**

Matéria(s) Direito Civil

Processo(s) [REsp 1822420/SP](#) | [REsp 1822818/SP](#) | [REsp 1851062/SP](#)

Relator(a) Min. Marco Buzzi

Questão submetida a julgamento Definição da tese alusiva à obrigatoriedade ou não de cobertura, pelos planos de saúde, da técnica de fertilização *in vitro*.

Competência(s) 8ª, 9ª e 10ª Câmaras Cíveis
TJPR

Tema **1068**

Matéria(s) Direito do Consumidor

Processo(s) [REsp 1845943/SP](#) | [REsp 1867199/SP](#)

Relator(a) Min. Ricardo Villas Bôas Cueva

Questão submetida a julgamento Definir a legalidade da cláusula que prevê a cobertura adicional de invalidez funcional permanente total por doença (IFPD) em contrato de seguro de vida em grupo, condicionando o pagamento da indenização securitária à perda da existência independente do segurado.

Competência(s) 8ª, 9ª e 10ª Câmaras Cíveis
TJPR

Tema **1069**

Matéria(s) Direito do Consumidor

Processo(s) [REsp 1870834/SP](#) | [REsp 1872321/SP](#)

Relator(a) Min. Ricardo Villas Bôas Cueva

Questão submetida a julgamento Definição da obrigatoriedade de custeio pelo plano de saúde de cirurgias plásticas em paciente pós-cirurgia bariátrica.

Competência(s) 8ª, 9ª e 10ª Câmaras Cíveis
TJPR

Tema **1070**

Matéria(s) Direito Previdenciário

Processo(s) [REsp 1870793/RS](#) | [REsp 1870815/PR](#) | [REsp 1870891/PR](#)

Relator(a) Min. Sérgio Kukina

Questão submetida a julgamento Possibilidade, ou não, de sempre se somar as contribuições previdenciárias para integrar o salário-de-contribuição, nos casos de atividades concomitantes (artigo 32 da Lei nº 8.213/91), após o advento da Lei 9.876/99, que extinguiu as escalas de salário-base.

Competência(s) 6ª e 7ª Câmaras Cíveis
TJPR

Temas Repetitivos com determinação de suspensão nacional nos meses de setembro e outubro de 2020

Tema **677**

Matéria(s) Direito Processual Civil e do Trabalho

Processo(s) [REsp 1820963/SP](#)

Relator(a) Min. Nancy Andrichi

Questão submetida a julgamento Proposta de revisão da tese firmada pela Segunda Seção no REsp 1.348.640/RS, relatoria do Ministro Paulo de Tarso Sanseverino, para definição de: se, na execução, o depósito judicial do valor da obrigação, com a consequente incidência de juros e correção monetária a cargo da instituição financeira depositária, isenta o devedor do pagamento dos encargos decorrentes da mora, previstos no título executivo judicial ou extrajudicial, independentemente da liberação da quantia ao credor.

Suspensão Nacional Há determinação de suspensão do processamento dos recursos especiais e agravos em recurso especial que versem sobre idêntica questão de direito e que estejam pendentes de apreciação em todo no território nacional, no segundo grau de jurisdição ou nesta Corte. “Outrossim, ressalva-se, desde já, a possibilidade de tramitação regular das execuções em curso em relação às parcelas não controvertidas, isto é, em relação ao valor depositado judicialmente e acrescido da correção monetária e juros pagos pela instituição financeira depositária.” (acórdão publicado o DJe de 28/10/2020).

Competência(s) 1ª, 2ª e 3ª Câmaras Cíveis | 4ª e 5ª Câmaras Cíveis | 6ª e 7ª Câmaras Cíveis | 8ª, 9ª e 10ª Câmaras Cíveis | 11ª e 12ª Câmaras Cíveis | 13ª, 14ª, 15ª e 16ª Câmaras Cíveis | 17ª e 18ª Câmaras Cíveis
TJPR

Tema **1060**

Matéria(s) Direito Penal

Processo(s) [REsp 1859933/SC](#)

Relator(a) Min. Antonio Saldanha Palheiro

Questão submetida a julgamento Caracterização do crime de desobediência quando a ordem de parada a veículo for emitida por policial no exercício de atividade ostensiva de segurança pública.

Suspensão Nacional Há determinação de suspensão de todos os recursos especiais e agravos em recurso especial, que versem acerca da questão delimitada (acórdão publicado no DJe de 4/9/2020).

Competência(s) 2ª Câmara Criminal
TJPR

Tema **1061**

Matéria(s) Direito do Consumidor

Processo(s) [REsp 1846649/MA](#) ☞

Relator(a) Min. Marco Aurélio Bellizze

Questão submetida a julgamento a.1) Independentemente da inversão do ônus da prova - que deve ser decretada apenas nas hipóteses autorizadas pelo art. 6º, VIII, do CDC, segundo avaliação do magistrado no caso concreto –, cabe à instituição financeira/ré, enquanto fato impeditivo e modificativo do direito do consumidor/autor (CPC, art. 373, II), o ônus de provar que houve a contratação do empréstimo consignado, mediante a juntada do contrato ou de outro documento capaz de revelar a manifestação de vontade do consumidor no sentido de firmar o negócio jurídico;

a.2) o consumidor/autor, quando alegar que não recebeu o valor do empréstimo, tem o dever de colaborar com a Justiça (CPC, art. 6º) e fazer a juntada do seu extrato bancário, embora este não deva ser considerado, pelo juiz, como documento essencial para a propositura da ação;

a.3) Nas hipóteses em que o consumidor/autor impugnar a autenticidade da assinatura constante do contrato juntado ao processo, cabe à instituição financeira/ré o ônus de prova dessa autenticidade (CPC, art. 429, II), por meio de perícia grafotécnica ou mediante os meios de prova legais ou moralmente legítimos (CPC, art. 369).

Suspensão Nacional Há determinação de suspensão dos processos pendentes perante o Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão. (acórdão publicado no DJe de 8/9/2020).

Competência(s) 13ª, 14ª, 15ª e 16ª Câmaras Cíveis
TJPR

Tema **1062**

Matéria(s) Direito Civil

Processo(s) [REsp 1731334/SP](#) ☞ | [REsp 1762206/SP](#) ☞

Relator(a) Min. Regina Helena Costa

Questão submetida a julgamento Possibilidade de se reconhecer a retroatividade de normas não expressamente retroativas da Lei nº 12.651/2012 (novo Código Florestal) para alcançar situações consolidadas sob a égide da legislação anterior.

Suspensão Nacional Há determinação de suspensão do processamento de todos os processos pendentes, individuais ou coletivos, que versem acerca da questão delimitada e tramitem no território nacional (acórdão publicado no DJe de 16/9/2020).

Competência(s) 4ª e 5ª Câmaras Cíveis
TJPR

Tema **1064**

Matéria(s) Direito Processual Civil e do Trabalho

Processo(s) [REsp 1860018/RJ](#) | [REsp 1852691/PB](#)

Relator(a) Min. Mauro Campbell Marques

Questão submetida a julgamento Possibilidade de inscrição em dívida ativa para a cobrança dos valores indevidamente recebidos a título de benefício previdenciário: verificação da aplicação dos §§ 3º e 4º, do art. 115, da Lei n. 8.213/91 aos processos em curso.

Suspensão Nacional Há determinação de suspensão do processamento de todos os processos pendentes, individuais ou coletivos, que versem acerca da questão delimitada e tramitem no território nacional (acórdão publicado no DJe de 22/9/2020).

Competência(s) 6ª e 7ª Câmaras Cíveis
TJPR

Tema **1065**

Matéria(s) Direito Civil

Processo(s) [REsp 1869959/RJ](#)

Relator(a) Min. Maria Isabel Gallotti

Questão submetida a julgamento Fixação do prazo de vigência e do respectivo termo inicial das patentes *mailbox* (medicamentos e químicos) à luz da legislação de propriedade industrial.

Suspensão Nacional Há determinação de suspensão do processamento de todos os processos pendentes, individuais ou coletivos, que versem acerca da questão e tramitem no território nacional (acórdão publicado no DJe de 30/9/2020).

Competência(s) Federal
TJPR

Tema **1066**

Matéria(s) Direito Civil

Processo(s) [REsp 1870771/SP](#) | [REsp 1880121/SP](#) | [REsp 1873611/SP](#)

Relator(a) Min. Antonio Carlos Ferreira

Questão submetida a julgamento Possibilidade de cobrança pelo Escritório Central de Arrecadação e Distribuição – ECAD de direitos autorais por utilização de obras musicais e audiovisuais em quarto de hotel, de motel e afins.

Suspensão Nacional Há determinação da suspensão, em âmbito nacional, do andamento de todos os processos pendentes, individuais ou coletivos, que versem sobre a questão afetada (art. 1.037, II, do CPC/2015), mantida, no entanto, a possibilidade de

concessão de medidas urgentes pelas instâncias ordinárias (acórdão publicado no DJe de 6/10/2020).

Competência(s) 6ª e 7ª Câmaras Cíveis | 8ª, 9ª e 10ª Câmaras Cíveis | 11ª e 12ª Câmaras Cíveis
TJPR | 13ª, 14ª, 15ª e 16ª Câmaras Cíveis | 17ª e 18ª Câmaras Cíveis

Tema **1067**

Matéria(s) Direito Civil

Processo(s) [REsp 1822420/SP](#) | [REsp 1822818/SP](#) | [REsp 1851062/SP](#)

Relator(a) Min. Marco Buzzi

Questão submetida a julgamento Definição da tese alusiva à obrigatoriedade ou não de cobertura, pelos planos de saúde, da técnica de fertilização *in vitro*.

Suspensão Nacional Há determinação de suspensão do processamento de todos os processos pendentes, individuais ou coletivos, que versem acerca da questão delimitada e tramitem no território nacional (acórdão publicado no DJe de 7/10/2020).

Competência(s) 8ª, 9ª e 10ª Câmaras Cíveis
TJPR

Tema **1068**

Matéria(s) Direito do Consumidor

Processo(s) [REsp 1845943/SP](#) | [REsp 1867199/SP](#)

Relator(a) Min. Ricardo Villas Bôas Cueva

Questão submetida a julgamento Definir a legalidade da cláusula que prevê a cobertura adicional de invalidez funcional permanente total por doença (IFPD) em contrato de seguro de vida em grupo, condicionando o pagamento da indenização securitária à perda da existência independente do segurado.

Suspensão Nacional Há determinação de suspensão do processamento de todos os processos pendentes, individuais ou coletivos, que versem acerca da questão e tramitem no território nacional (art. 1.037, II, do CPC/2015), **excetuada a concessão de tutelas, provisórias de urgência, quando presentes seus requisitos**. (acórdão publicado no DJe de 9/10/2020).

Competência(s) 8ª, 9ª e 10ª Câmaras Cíveis
TJPR

Tema **1069**

Matéria(s) Direito do Consumidor

Processo(s) [REsp 1870834/SP](#) | [REsp 1872321/SP](#)

Relator(a) Min. Ricardo Villas Bôas Cueva

Questão submetida a julgamento Definição da obrigatoriedade de custeio pelo plano de saúde de cirurgias plásticas em paciente pós-cirurgia bariátrica.

Suspensão Nacional Há determinação de suspensão do processamento de todos os processos pendentes, individuais ou coletivos, que versem acerca da questão e tramitem

no território nacional (art. 1.037, II, do CPC/2015), **excetuada a concessão de tutelas, provisórias de urgência, quando presentes seus requisitos.** (acórdão publicado no DJe de 9/10/2020).

Competência(s) 8ª, 9ª e 10ª Câmaras Cíveis
TJPR

Tema **1070**

Matéria(s) Direito Previdenciário

Processo(s) [REsp 1870793/RS](#) | [REsp 1870815/PR](#) | [REsp 1870891/PR](#)

Relator(a) Min. Sérgio Kukina

Questão submetida a julgamento Possibilidade, ou não, de sempre se somar as contribuições previdenciárias para integrar o salário-de-contribuição, nos casos de atividades concomitantes (artigo 32 da Lei nº 8.213/91), após o advento da Lei 9.876/99, que extinguiu as escalas de salário-base.

Suspensão Nacional Há determinação de suspensão do processamento de todos os processos pendentes, individuais ou coletivos, que versem acerca da questão ora afetada e tramitem no território nacional (art. 1.037, II, do CPC/2015). (acórdão publicado no DJe de 16/10/2020).

Competência(s) 6ª e 7ª Câmaras Cíveis
TJPR

Temas Repetitivos com acórdão de mérito publicado nos meses de setembro e outubro de 2020

Tema **1029**

Matéria(s) Direito Processual Civil e do Trabalho

Processo(s) [REsp 1804186/SC](#) | [REsp 1804188/SC](#)

Relator(a) Min. Herman Benjamin

Questão submetida a julgamento Aplicabilidade do rito dos Juizados Especiais da Fazenda Pública (Lei 12.153/2009) ao Cumprimento de Sentença individual oriundo de Ação Coletiva que seguiu o procedimento ordinário em Vara da Fazenda Pública, independentemente de haver Juizado Especial instalado no foro competente.

Tese Firmada Não é possível propor nos Juizados Especiais da Fazenda Pública a execução de título executivo formado em Ação Coletiva que tramitou sob o rito ordinário, assim como impor o rito sumaríssimo da Lei 12.153/2009 ao juízo comum da execução.

Competência(s) 1ª, 2ª e 3ª Câmaras Cíveis | 4ª e 5ª Câmaras Cíveis | 6ª e 7ª Câmaras Cíveis
TJPR

Tema **1038**

Matéria(s) Direito Administrativo

Processo(s) [REsp 1840154/CE](#) | [REsp 1840113/CE](#)

Relator(a) Min. Og Fernandes

Questão submetida a julgamento Possibilidade de o ente público estipular cláusula editalícia em licitação/pregão prevendo percentual mínimo referente à taxa de administração, como forma de resguardar-se de eventuais propostas, em tese, inexequíveis.

Tese Firmada Os editais de licitação ou pregão não podem conter cláusula prevendo percentual mínimo referente à taxa de administração, sob pena de ofensa ao artigo 40, inciso X, da Lei nº 8.666/1993.

Competência(s) 4ª e 5ª Câmaras Cíveis
TJPR

Tema **1049**

Matéria(s) Direito Tributário

Processo(s) [REsp 1848993/SP](#) | [REsp 1856403/SP](#)

Relator(a) Min. Gurgel de Faria

Questão submetida a julgamento Definir se, em casos de sucessão empresarial por incorporação não oportunamente informada ao fisco, a execução fiscal de créditos tributários pode ser redirecionada à sociedade incorporadora sem necessidade de alteração da certidão de dívida ativa.

Tese Firmada A execução fiscal pode ser redirecionada em desfavor da empresa sucessora para cobrança de crédito tributário relativo a fato gerador ocorrido posteriormente à incorporação empresarial e ainda lançado em nome da sucedida, sem a necessidade de modificação da Certidão de Dívida Ativa, quando verificado que esse negócio jurídico não foi informado oportunamente ao fisco.

Competência(s) 1ª, 2ª e 3ª Câmaras Cíveis
TJPR

Temas Repetitivos com trânsito em julgado nos meses de setembro e outubro de 2020

Tema **118**

Matéria(s) Direito Processual Civil e do Trabalho

Processo(s) [REsp 1365095/SP](#) | [REsp 1111164/BA](#) | [REsp 1715294/SP](#) | [REsp 1715256/SP](#)

Relator(a) Min. Napoleão Nunes Maia Filho

Questão submetida a julgamento Delimitação do alcance da tese firmada no Tema repetitivo nº 118/STJ, segundo o qual, é necessária a efetiva comprovação do recolhimento feito a maior ou indevidamente para fins de declaração do direito à compensação tributária em sede de Mandado de Segurança.

Tese Firmada Tese firmada pela Primeira Seção no julgamento do REsp nº 1.111.164/BA, acórdão publicado no DJe de 25/05/2009:

É necessária a efetiva comprovação do recolhimento feito a maior ou indevidamente para fins de declaração do direito à compensação tributária em sede de mandado de segurança.

Tese fixada nos REsp nº 1.365.095/SP e 1.715.256/SP (acórdãos publicados no DJe de 11/3/2019), explicitando o definido na tese firmada no REsp nº 1.111.164/BA:

(a) tratando-se de Mandado de Segurança impetrado com vistas a declarar o direito à compensação tributária, em virtude do reconhecimento da ilegalidade ou inconstitucionalidade da anterior exigência da exação, independentemente da apuração dos respectivos valores, é suficiente, para esse efeito, a comprovação cabal de que o impetrante ocupa a posição de credor tributário, visto que os comprovantes de recolhimento indevido serão exigidos posteriormente, na esfera administrativa, quando o procedimento de compensação for submetido à verificação pelo Fisco; e

(b) tratando-se de Mandado de Segurança com vistas a obter juízo específico sobre as parcelas a serem compensadas, com efetiva alegação da liquidez e certeza dos créditos, ou, ainda, na hipótese em que os efeitos da sentença supõem a efetiva homologação da compensação a ser realizada, o crédito do Contribuinte depende de quantificação, de modo que a inexistência de comprovação suficiente dos valores indevidamente recolhidos representa a ausência de prova pré-constituída indispensável à propositura da ação mandamental.

Competência(s) 1ª, 2ª e 3ª Câmaras Cíveis
TJPR

Tema **984**

Matéria(s) Direito Processual Penal

Processo(s) [REsp 1656322/SC](#) | [REsp 1665033/SC](#)

Relator(a) Min. Rogerio Schietti Cruz

Questão submetida a julgamento Obrigatoriedade ou não de serem observados, em feitos criminais, os valores estabelecidos na tabela organizada pelo respectivo Conselho Seccional da Ordem dos Advogados a título de verba advocatícia devida a advogados dativos.

Tese Firmada 1ª) As tabelas de honorários elaboradas unilateralmente pelos Conselhos Seccionais da OAB não vinculam o magistrado no momento de arbitrar o valor da remuneração a que faz jus o defensor dativo que atua no processo penal; servem como referência para o estabelecimento de valor que seja justo e que reflita o labor despendido pelo advogado;

2ª) Nas hipóteses em que o juiz da causa considerar desproporcional a quantia indicada na tabela da OAB em relação aos esforços despendidos pelo defensor dativo para os atos processuais praticados, poderá, motivadamente, arbitrar outro valor;

3ª) São, porém, vinculativas, quanto aos valores estabelecidos para os atos praticados por defensor dativo, as tabelas produzidas mediante acordo entre o Poder Público, a Defensoria Pública e a seccional da OAB.

4ª) Dado o disposto no art. 105, parágrafo único, II, da Constituição da República, possui caráter vinculante a Tabela de Honorários da Justiça Federal, assim como tabelas similares instituídas, eventualmente, pelos órgãos competentes das Justiças dos Estados e do Distrito Federal, na forma dos arts 96, I, e 125, § 1º, parte final, da Constituição da República.

Competência(s) 1ª Câmara Criminal | 2ª Câmara Criminal | 3ª, 4ª e 5ª Câmaras Criminais
TJPR

Tema **1029**

Matéria(s) Direito Processual Civil e do Trabalho

Processo(s) [REsp 1804186/SC](#) | [REsp 1804188/SC](#)

Relator(a) Min. Herman Benjamin

Questão Aplicabilidade do rito dos Juizados Especiais da Fazenda Pública (Lei submetida a 12.153/2009) ao Cumprimento de Sentença individual oriundo de Ação Coletiva julgamento que seguiu o procedimento ordinário em Vara da Fazenda Pública, independentemente de haver Juizado Especial instalado no foro competente.

Tese Firmada Não é possível propor nos Juizados Especiais da Fazenda Pública a execução de título executivo formado em Ação Coletiva que tramitou sob o rito ordinário, assim como impor o rito sumaríssimo da Lei 12.153/2009 ao juízo comum da execução.

Competência(s) 1ª, 2ª e 3ª Câmaras Cíveis | 4ª e 5ª Câmaras Cíveis | 6ª e 7ª Câmaras Cíveis
TJPR

Tema **1049**

Matéria(s) Direito Tributário

Processo(s) [REsp 1848993/SP](#) | [REsp 1856403/SP](#)

Relator(a) Min. Gurgel de Faria

Questão Definir se, em casos de sucessão empresarial por incorporação não submetida a oportunamente informada ao fisco, a execução fiscal de créditos tributários julgamento pode ser redirecionada à sociedade incorporadora sem necessidade de alteração da certidão de dívida ativa.

Tese Firmada A execução fiscal pode ser redirecionada em desfavor da empresa sucessora para cobrança de crédito tributário relativo a fato gerador ocorrido posteriormente à incorporação empresarial e ainda lançado em nome da sucedida, sem a necessidade de modificação da Certidão de Dívida Ativa, quando verificado que esse negócio jurídico não foi informado oportunamente ao fisco.

Competência(s) 1ª, 2ª e 3ª Câmaras Cíveis
TJPR

Incidentes de Assunção de Competência (IAC) admitidos nos meses de setembro e outubro de 2020

Tema 6

Matéria(s) Direito Processual Civil e do Trabalho

Processo(s) [CC 170051/RS](#) 

Relator(a) Min. Mauro Campbell Marques

Questão Efeitos da Lei nº 13.876/2019 na modificação de competência para o submetida a processamento e julgamento dos processos que tramitam na Justiça Estadual julgamento no exercício da competência federal delegada.

Tema 7

Matéria(s) Direito Processual Civil e do Trabalho

Processo(s) [REsp 1806016/PA](#)  | [REsp 1806608/PA](#) 

Relator(a) Min. Mauro Campbell Marques

Questão **Delimitação das principais teses controversas**, com base no conjunto dos submetida a fundamentos contidos nos recursos especiais interpostos (art. 271-C do RISTJ): julgamento

a.1) configuração de coisa julgada, em virtude do trânsito em julgado de ações populares e de ação civil pública relacionadas ao caso concreto;

a.2) aplicação da teoria do fato consumado, ante a consolidação da situação fática da privatização;

a.3) existência de ilegalidade e lesividade no âmbito da ação popular diante da aprovação pelo Tribunal de Contas da União do processo de desestatização da Companhia Vale do Rio Doce, bem como do reconhecimento de inexistência de dano ao patrimônio público em face da avaliação da participação acionária da União na empresa privatizada.

a.4) julgamento extra petita proferido pelo Tribunal de origem em reexame necessário.

Tema 8

Matéria(s) Direito Administrativo

Processo(s) [REsp 1817302/SP](#) 

Relator(a) Min. Regina Helena Costa

Questão Reconhecimento da legalidade de cobrança promovida por concessionária de submetida a rodovia, em face de autarquia de prestação de serviços de saneamento básico, julgamento pelo uso da faixa de domínio da via pública concedida.

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

Teses recentes da Repercussão Geral com mérito julgado nos meses de setembro e outubro de 2020

Tema **[34](#)**

Matéria(s) Direito Administrativo

Processo(s) [RE 570122](#)

Relator(a) Min. Marco Aurélio

Questão submetida a julgamento Ampliação da base de cálculo e majoração da alíquota da COFINS pela Lei nº 10.833/2003, resultante da conversão da Medida Provisória nº 135/2003.

Tese Firmada É constitucional a previsão em lei ordinária que introduz a sistemática da não-cumulatividade a COFINS dado que observa os princípios da legalidade, isonomia, capacidade contributiva global e não-confisco.

Competência(s)
TJPR Federal

Tema **[123](#)**

Matéria(s) Direito do Consumidor

Processo(s) [RE 948634](#)

Relator(a) Min. Ricardo Lewandowski

Questão submetida a julgamento Aplicação de lei nova sobre plano de saúde aos contratos anteriormente firmados.

Tese Firmada As disposições da Lei 9.656/1998, à luz do art. 5º, XXXVI, da Constituição Federal, somente incidem sobre os contratos celebrados a partir de sua vigência, bem como nos contratos que, firmados anteriormente, foram adaptados ao seu regime, sendo as respectivas disposições inaplicáveis aos beneficiários que, exercendo sua autonomia de vontade, optaram por manter os planos antigos inalterados.

Competência(s)
TJPR 8ª, 9ª e 10ª Câmaras Cíveis

Tema **[325](#)**

Matéria(s) Direito Tributário

Processo(s) [RE 603624](#)

Relator(a) Min. Rosa Weber

Questão submetida a julgamento Subsistência da contribuição destinada ao SEBRAE, após o advento da Emenda Constitucional nº 33/2001.

Tese Firmada As contribuições devidas ao SEBRAE, à APEX e à ABDI com fundamento na Lei 8.029/1990 foram recepcionadas pela EC 33/2001.

Competência(s)
TJPR Federal

Tema **362** 

Matéria(s) Direito Administrativo

Processo(s) [RE 608880](#) 

Relator(a) Min. Marco Aurélio

Questão submetida a julgamento Responsabilidade civil do Estado por ato praticado por preso foragido.

Tese Firmada Nos termos do artigo 37, § 6º, da Constituição Federal, não se caracteriza a responsabilidade civil objetiva do Estado por danos decorrentes de crime praticado por pessoa foragida do sistema prisional, quando não demonstrado o nexa causal direto entre o momento da fuga e a conduta praticada.

Competência(s)
TJPR 1ª, 2ª e 3ª Câmaras Cíveis

Tema **383** 

Matéria(s) Direito do Trabalho

Processo(s) [RE 635546](#) 

Relator(a) Min. Marco Aurélio

Questão submetida a julgamento Equiparação de direitos trabalhistas entre terceirizados e empregados de empresa pública tomadora de serviços.

Tese Firmada Deliberação da tese de repercussão geral em assentada posterior.

Competência(s)
TJPR Trabalhista

Tema **455** 

Matéria(s) Direito Administrativo

Processo(s) [RE 1263641](#) 

Relator(a) Min. Marco Aurélio

Questão submetida a julgamento Exigência de pagamento de caução para o exercício da profissão de leiloeiro.

Tese Firmada A exigência de garantia para o exercício da profissão de leiloeiro, prevista nos artigos 6º a 8º do Decreto 21.981/1932, é compatível com o artigo 5º, XIII, da CF/1988.

Competência(s) 4ª e 5ª Câmaras Cíveis
TJPR

Tema **457** 

Matéria(s) Direito Previdenciário e Direito Administrativo

Processo(s) RE 659424 

Relator(a) Min. Nunes Marques

Questão submetida a julgamento Requisitos legais diferenciados para a concessão de pensão por morte em relação a cônjuges homens e mulheres de ex-servidores públicos.

Tese Firmada É inconstitucional, por transgressão ao princípio da isonomia entre homens e mulheres (CF, art. 5º, I), a exigência de requisitos legais diferenciados para efeito de outorga de pensão por morte de ex-servidores públicos em relação a seus respectivos cônjuges ou companheiros/companheiras (CF, art. 201, V).

Competência(s) 6ª e 7ª Câmaras Cíveis
TJPR

Tema **532** 

Matéria(s) Direito Administrativo

Processo(s) RE 633782 

Relator(a) Min. Luiz Fux

Questão submetida a julgamento Aplicação de multa de trânsito por sociedade de economia mista.

Tese Firmada É constitucional a delegação do poder de polícia, por meio de lei, a pessoas jurídicas de direito privado integrantes da Administração Pública indireta de capital social majoritariamente público que prestem exclusivamente serviço público de atuação própria do Estado e em regime não concorrencial.

Competência(s) 4ª e 5ª Câmaras Cíveis
TJPR

Tema **550** 

Matéria(s) Direito Processual Civil e Direito do Trabalho

Processo(s) RE 606003 

Relator(a) Min. Marco Aurélio

Questão submetida a julgamento Competência para processar e julgar controvérsia a envolver relação jurídica entre representante e representada comerciais.

Tese Firmada Preenchidos os requisitos dispostos na Lei 4.886/65, compete à Justiça Comum o julgamento de processos envolvendo relação jurídica entre representante e representada comerciais, uma vez que não há relação de trabalho entre as partes.

Competência(s) 8ª, 9ª e 10ª Câmaras Cíveis
TJPR

Tema **600** 

Matéria(s) Direito Administrativo

Processo(s) [RE 710293](#) 

Relator(a) Min. Luiz Fux

Questão Equiparação do auxílio-alimentação de servidores públicos pertencentes a submetida a carreiras distintas, com fundamento no princípio da isonomia.
julgamento

Tese Firmada Não cabe ao Poder Judiciário, que não tem função legislativa, aumentar qualquer verba de servidores públicos de carreiras distintas sob o fundamento de isonomia, tenham elas caráter remuneratório ou indenizatório.

Competência(s) 1ª, 2ª e 3ª Câmaras Cíveis | 4ª e 5ª Câmaras Cíveis
TJPR

Tema **624** 

Matéria(s) Direito Administrativo

Processo(s) [RE 843112](#) 

Relator(a) Min. Luiz Fux

Questão Papel do Poder Judiciário na concretização do direito à revisão geral anual da submetida a remuneração dos servidores públicos, diante do reconhecimento da mora do Poder Executivo.
julgamento

Tese Firmada O Poder Judiciário não possui competência para determinar ao Poder Executivo a apresentação de projeto de lei que vise a promover a revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos, nem tampouco para fixar o respectivo índice de correção.

Competência(s) 1ª, 2ª e 3ª Câmaras Cíveis | 4ª e 5ª Câmaras Cíveis
TJPR

Tema **668** 

Matéria(s) Direito Administrativo e Direito Tributário

Processo(s) [RE 669196](#) 

Relator(a) Min. Dias Toffoli

Questão Declaração de inconstitucionalidade de norma prevista em resolução do Comitê submetida a Gestor do Programa de Recuperação Fiscal – que regulamentou a forma de notificação de contribuinte sobre sua exclusão do Refis – após julgamento do Supremo Tribunal Federal que concluiu pela natureza infraconstitucional da controvérsia.
julgamento

Tese Firmada É inconstitucional o art. 1º da Resolução CG/REFIS nº 20/2001, no que suprimiu a notificação da pessoa jurídica optante do REFIS, prévia ao ato de exclusão.

Competência(s) 1ª, 2ª e 3ª Câmaras Cíveis
TJPR

Tema **670** 

Matéria(s) Direito Processual Civil e Direito Administrativo

Processo(s) [RE 719870](#) 

Relator(a) Min. Marco Aurélio

Questão submetida a julgamento Nulidade de acórdão, proferido em controle abstrato de constitucionalidade estadual, por falta de fundamentação quanto à compatibilidade dos cargos em comissão, criados por lei municipal, com as atribuições de direção, chefia e assessoramento.

Tese Firmada I - No julgamento de Ação Direta de Inconstitucionalidade proposta para questionar a validade de leis que criam cargos em comissão, ao fundamento de que não se destinam a funções de direção, chefia e assessoramento, o Tribunal deve analisar as atribuições previstas para os cargos;
II - Na fundamentação do julgamento, o Tribunal não está obrigado se pronunciar sobre a constitucionalidade de cada cargo criado, individualmente.

Competência(s) 1ª, 2ª e 3ª Câmaras Cíveis | 4ª e 5ª Câmaras Cíveis
TJPR

Tema **690** 

Matéria(s) Direito Administrativo

Processo(s) [RE 597396](#) 

Relator(a) Min. Marco Aurélio

Questão submetida a julgamento Direito de magistrados aposentados continuarem percebendo o adicional de 20% previsto no art. 184, II, da Lei 1.711/1952 após a adoção do subsídio como forma remuneratória.

Tese Firmada – É inconstitucional o pagamento do adicional de 20% previsto no art. 184, II, da Lei 1.711/1952 a desembargadores, após a adoção do subsídio como forma remuneratória.
– A supressão do adicional não pode representar decesso remuneratório, em face do princípio constitucional da irredutibilidade de vencimentos, hipótese em que a parcela deve ser absorvida por reajustes salariais futuros.

Competência(s) 6ª e 7ª Câmaras Cíveis
TJPR

Tema **840** 

Matéria(s) Direito Previdenciário

Processo(s) [RE 683621](#) 

Relator(a) Min. Marco Aurélio

Questão submetida a julgamento Definição do alcance do art. 53, V, do ADCT, notadamente da expressão “serviço efetivo, em qualquer regime jurídico”, considerada a garantia do direito adquirido.

Tese Firmada A expressão “serviço efetivo, em qualquer regime jurídico”, considerado o disposto no artigo 53 do Ato das Disposições Transitórias, não aproveita tempo ficto.

Competência(s) 1ª, 2ª e 3ª Câmaras Cíveis | 4ª e 5ª Câmaras Cíveis | 6ª e 7ª Câmaras Cíveis
TJPR

Tema **841** 

Matéria(s) Direito Processual Civil e Direito do Trabalho

Processo(s) [RE 1002295](#) 

Relator(a) Min. Marco Aurélio

Questão submetida a julgamento Constitucionalidade do art. 114, § 2º, da Constituição Federal, alterado pela EC 45/2004, que prevê a necessidade de comum acordo entre as partes como requisito para o ajuizamento de dissídio coletivo de natureza econômica.

Tese Firmada É constitucional a exigência de comum acordo entre as partes para ajuizamento de dissídio coletivo de natureza econômica, conforme o artigo 114, § 2º, da Constituição Federal, na redação dada pela Emenda Constitucional 45/2004.

Competência(s) Trabalhista
TJPR

Tema **859** 

Matéria(s) Direito Processual Civil e Direito Administrativo

Processo(s) [RE 678162](#) 

Relator(a) Min. Marco Aurélio

Questão submetida a julgamento Competência para processar e julgar ações de insolvência civil nas quais haja interesse da União, entidade autárquica ou empresa pública federal.

Tese Firmada A tese de repercussão geral será fixada em assentada posterior.

Competência(s) 6ª e 7ª Câmaras Cíveis | 8ª, 9ª e 10ª Câmaras Cíveis | 11ª e 12ª Câmaras Cíveis
TJPR | 13ª, 14, 15ª e 16ª Câmaras Cíveis | 17ª e 18ª Câmaras Cíveis

Tema **964** 

Matéria(s) Direito Administrativo

Processo(s) [RE 1037926](#) 

Relator(a) Min. Marco Aurélio

Questão submetida a julgamento Precedência da promoção por antiguidade sobre a remoção de magistrados estaduais.

Tese Firmada A promoção na magistratura por antiguidade precede a mediante remoção.

Competência(s) 1ª, 2ª e 3ª Câmaras Cíveis | 4ª e 5ª Câmaras Cíveis
TJPR

Tema **969** 

Matéria(s) Direito Tributário

Processo(s) [RE 902261](#) 

Relator(a) Min. Marco Aurélio

Questão submetida a julgamento Limites do poder regulamentar da Comissão de Valores Mobiliários - CVM quanto à atividade profissional de auditor independente e às pessoas naturais ou jurídicas a ele vinculadas, dispendo sobre infrações e punições.

Tese Firmada Os artigos 23 e 27 da Instrução 308/1999, da Comissão de Valores Mobiliários, ao estabelecerem restrições razoáveis, proporcionais e adequadas ao exercício da atividade de auditoria independente, prestada às companhias sujeitas à sua fiscalização, são constitucionais, à luz dos arts. 5º, incs. II e XIII, 84, incs. II e VI, 87, parágrafo único e inc. II, 88, 170 e 174 da Constituição Federal de 1988.

Competência(s)
Federal
TJPR

Tema **[1024](#)**

Matéria(s) Direito Tributário

Processo(s) **[RE 1049811](#)**

Relator(a) Min. Marco Aurélio

Questão submetida a julgamento Inclusão dos valores retidos pelas administradoras de cartões na base de cálculo das contribuições ao PIS e da COFINS devidas por empresa que recebe pagamentos por meio de cartões de crédito e débito.

Tese Firmada A tese de repercussão geral será fixada em assentada posterior.

Competência(s)
Federal
TJPR

Tema **[1038](#)**

Matéria(s) Direito Administrativo

Processo(s) **[RE 970823](#)**

Relator(a) Min. Marco Aurélio

Questão submetida a julgamento Reconhecimento de adicional noturno constante da legislação civil a servidores militares estaduais, sem previsão expressa do direito na Constituição Federal.

Tese Firmada I - A Constituição Federal não prevê adicional noturno aos Militares Estaduais ou Distritais.

II - Mandado de Injunção será cabível para que se apliquem, aos militares estaduais, as normas que regulamentam o adicional noturno dos servidores públicos civis, desde que o direito a tal parcela remuneratória esteja expressamente previsto na Constituição Estadual ou na Lei Orgânica do Distrito Federal.

Competência(s)
1ª, 2ª e 3ª Câmaras Cíveis | 4ª e 5ª Câmaras Cíveis
TJPR

Tema **[1040](#)**

Matéria(s) Direito Processual Civil e Direito Administrativo

Processo(s) **[RE 626946](#)**

Relator(a) Min. Marco Aurélio

Questão submetida a julgamento Constitucionalidade de lei de iniciativa parlamentar a criar conselho de representantes da sociedade civil com atribuição de fiscalizar ações do Executivo.

Tese Firmada Surge constitucional lei de iniciativa parlamentar a criar conselho de representantes da sociedade civil, integrante da estrutura do Poder Legislativo, com atribuição de acompanhar ações do Executivo.

Competência(s)
TJPR Órgão Especial

Tema **1042** 

Matéria(s) Direito Tributário

Processo(s) RE 1090591 

Relator(a) Min. Marco Aurélio

Questão submetida a julgamento Condicionamento do despacho aduaneiro de bens importados ao pagamento de diferenças apuradas por arbitramento da autoridade fiscal.

Tese Firmada É constitucional vincular o despacho aduaneiro ao recolhimento de diferença tributária apurada mediante arbitramento da autoridade fiscal.

Competência(s)
TJPR Federal

Tema **1047** 

Matéria(s) Direito Tributário

Processo(s) RE 1178310 

Relator(a) Min. Marco Aurélio

Questão submetida a julgamento Constitucionalidade da majoração, em um ponto percentual, da alíquota da COFINS-Importação, introduzida pelo artigo 8º, § 21, da Lei nº 10.865/2004, com a redação dada pela Lei nº 12.715/2012, e da vedação ao aproveitamento integral dos créditos oriundos do pagamento da exação, constante do § 1º-A do artigo 15 da Lei nº 10.865/2004, incluído pela Lei nº 13.137/2015.

Tese Firmada I - É constitucional o adicional de alíquota da Cofins-Importação previsto no § 21 do artigo 8º da Lei nº 10.865/2004.

II - A vedação ao aproveitamento do crédito oriundo do adicional de alíquota, prevista no artigo 15, § 1º-A, da Lei nº 10.865/2004, com a redação dada pela Lei 13.137/2015, respeita o princípio constitucional da não cumulatividade.

Competência(s)
TJPR Federal

Tema **1050** 

Matéria(s) Direito Tributário

Processo(s) RE 1199021 

Relator(a) Min. Marco Aurélio

Questão submetida a julgamento Vedação imposta às pessoas jurídicas optantes do Simples Nacional de usufruir o benefício de alíquota zero incidente sobre o PIS e a COFINS no regime de tributação monofásica.

Tese Firmada É constitucional a restrição, imposta a empresa optante pelo Simples Nacional, ao benefício fiscal de alíquota zero previsto no parágrafo único do artigo 2º da Lei nº 10.147/2000, tendo em conta o regime próprio ao qual submetida.

Competência(s)
TJPR Federal

Tema **1052** 

Matéria(s) Direito Tributário e Direito Civil

Processo(s) RE 1141756 

Relator(a) Min. Marco Aurélio

Questão submetida a julgamento Possibilidade de creditamento de ICMS cobrado em operação de entrada de aparelhos celulares em empresa prestadora de serviço de telefonia móvel, posteriormente cedidos, mediante comodato, a clientes.

Tese Firmada Observadas as balizas da Lei Complementar nº 87/1996, é constitucional o creditamento de Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias – ICMS cobrado na entrada, por prestadora de serviço de telefonia móvel, considerado aparelho celular posteriormente cedido, mediante comodato.

Competência(s)
TJPR 1ª, 2ª e 3ª Câmaras Cíveis

Tema **1061** 

Matéria(s) Direito Administrativo

Processo(s) ARE 1208032 

Relator(a) Min. Presidente

Questão submetida a julgamento Concessão de diferenças salariais relativas a 13,23% a servidor público federal por meio de decisão judicial tendo em vista a instituição da vantagem pecuniária individual (VPI) pela Lei nº 10.698/03.

Tese Firmada A concessão, por decisão judicial, de diferenças salariais relativas a 13,23% a servidores públicos federais, sem o devido amparo legal, viola o teor da Súmula Vinculante nº 37.

Competência(s)
TJPR Federal

Tema **1092** 

Matéria(s) Direito Processual Civil, Direito Civil e Direito do Trabalho

Processo(s) RE 1265549 

Relator(a) Min. Presidente

| | |
|--------------------------------|---|
| Questão submetida a julgamento | Competência para processar e julgar demandas sobre complementação de aposentadoria instituída por lei, cuja responsabilidade pelo pagamento recaia diretamente sobre a Administração Pública direta ou indireta. |
| Tese Firmada | Compete à Justiça comum processar e julgar causas sobre complementação de aposentadoria instituída por lei cujo pagamento seja, originariamente ou por sucessão, da responsabilidade da Administração Pública direta ou indireta, por derivar essa responsabilidade de relação jurídico-administrativa. |
| Competência(s) | 6ª e 7ª Câmaras Cíveis |
| | TJPR |

Temas com Repercussão Geral não reconhecida nos meses de setembro e outubro de 2020

Tema [534](#) 

Matéria(s) Direito Eleitoral, Direito Processual Civil e Direito Civil

Processo(s) [ARE 664575](#) 

Relator(a) Min. Roberto Barroso

Questão submetida a julgamento

Fixação, pelo Tribunal Superior Eleitoral - TSE, do prazo decadencial de 180 dias para a propositura de representações por doação de recursos de campanha eleitoral acima do limite legal.

Tema [1104](#) 

Matéria(s) Direito Previdenciário

Processo(s) [RE 1281909](#) 

Relator(a) Min. Presidente

Questão submetida a julgamento

Requisitos legais necessários para a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria híbrida por idade.

Tema [1105](#) 

Matéria(s) Direito Administrativo

Processo(s) [RE 1287510](#) 

Relator(a) Min. Presidente

Questão submetida a julgamento

Exigibilidade de prévio requerimento administrativo como requisito para postular em juízo a concessão do benefício de auxílio-acidente precedido de auxílio-doença acidentário.

Tema [1106](#) 

Matéria(s) Direito Tributário

Processo(s) [RE 1283640](#) 

Relator(a) Min. Presidente

Questão submetida a julgamento Definição do termo inicial da incidência de correção monetária referente ao ressarcimento de créditos tributários escriturais excedentes de tributo sujeito ao regime não-cumulativo, quando excedido o prazo a que alude o artigo 24 da Lei 11.457/2007.

Tema [1107](#)

Matéria(s) Direito Previdenciário

Processo(s) [RE 1279819](#)

Relator(a) Min. Presidente

Questão submetida a julgamento Possibilidade de o segurado que exerce atividades em condições especiais, quando em gozo de auxílio-doença de natureza não acidentária, utilizar o cômputo desse mesmo período como tempo de serviço especial.

Temas de Repercussão Geral com acórdão de mérito publicado nos meses de setembro e outubro de 2020

Tema [72](#)

Matéria(s) Direito Tributário

Processo(s) [RE 576967](#)

Relator(a) Min. Roberto Barroso

Questão submetida a julgamento Inclusão do salário-maternidade na base de cálculo da Contribuição Previdenciária incidente sobre a remuneração.

Tese Firmada É inconstitucional a incidência da contribuição previdenciária a cargo do empregador sobre o salário maternidade.

Competência(s) 1ª, 2ª e 3ª Câmaras Cíveis | 4ª e 5ª Câmaras Cíveis
TJPR

Tema [179](#)

Matéria(s) Direito Tributário

Processo(s) [RE 587108](#)

Relator(a) Min. Edson Fachin

Questão submetida a julgamento Compensação de créditos calculados com base nos valores dos bens e mercadorias em estoque, no momento da transição da sistemática cumulativa para a não-cumulativa da contribuição para o PIS e da COFINS.

Tese Firmada Em relação às contribuições ao PIS/COFINS, não viola o princípio da não-cumulatividade a impossibilidade de creditamento de despesas ocorridas no sistema cumulativo, pois os créditos são presumidos e o direito ao desconto somente surge com as despesas incorridas em momento posterior ao início da vigência do regime não-cumulativo.

Competência(s) Federal
TJPR

Tema **222** [☞](#)
Matéria(s) Direito do Trabalho
Processo(s) **RE 597124** [☞](#)
Relator(a) Min. Edson Fachin
Questão submetida a julgamento Extensão do adicional de risco portuário ao trabalhador portuário avulso.
Tese Firmada Sempre que for pago ao trabalhador com vínculo permanente, o adicional de riscos é devido, nos mesmos termos, ao trabalhador portuário avulso.
Competência(s) Trabalhista
TJPR

Tema **228** [☞](#)
Matéria(s) Direito Tributário
Processo(s) **RE 596832** [☞](#)
Relator(a) Min. Marco Aurélio
Questão submetida a julgamento Restituição de valores recolhidos a maior a título de PIS e COFINS mediante o regime de substituição tributária.
Tese Firmada É devida a restituição da diferença das contribuições para o Programa de Integração Social – PIS e para o Financiamento da Seguridade Social – Cofins recolhidas a mais, no regime de substituição tributária, se a base de cálculo efetiva das operações for inferior à presumida.
Competência(s) Federal
TJPR

Tema **244** [☞](#)
Matéria(s) Direito Tributário
Processo(s) **RE 599316** [☞](#)
Relator(a) Min. Marco Aurélio
Questão submetida a julgamento Limitação temporal para o aproveitamento de créditos de PIS E COFINS.
Tese Firmada Surge inconstitucional, por ofensa aos princípios da não cumulatividade e da isonomia, o artigo 31, cabeça, da Lei nº 10.865/2004, no que vedou o creditamento da contribuição para o PIS e da COFINS, relativamente ao ativo imobilizado adquirido até 30 de abril de 2004.
Competência(s) Federal
TJPR

Tema **296** [☞](#)
Matéria(s) Direito Tributário

Processo(s) [RE 784439](#) ☐

Relator(a) Min. Rosa Weber

Questão submetida a julgamento Caráter taxativo da lista de serviços sujeitos ao ISS a que se refere o art. 156, III, da Constituição Federal.

Tese Firmada É taxativa a lista de serviços sujeitos ao ISS a que se refere o art. 156, III, da Constituição Federal, admitindo-se, contudo, a incidência do tributo sobre as atividades inerentes aos serviços elencados em lei em razão da interpretação extensiva.

Competência(s) 1ª, 2ª e 3ª Câmaras Cíveis
TJPR

Tema [324](#) ☐

Matéria(s) Direito Administrativo e Direito Tributário

Processo(s) [RE 602917](#) ☐

Relator(a) Min. Rosa Weber

Questão submetida a julgamento Reserva de lei complementar para estabelecimento de valores pré-fixados para o cálculo do IPI.

Tese Firmada É constitucional o artigo 3º da Lei 7.798/1989, que estabelece valores pré-fixados para o IPI.

Competência(s) Federal
TJPR

Tema [327](#) ☐

Matéria(s) Direito Tributário

Processo(s) [RE 1067086](#) ☐

Relator(a) Min. Rosa Weber

Questão submetida a julgamento Inscrição de Município no SIAFI/CADIN sem o prévio julgamento de Tomada de Contas Especial.

Tese Firmada A inscrição de entes federados em cadastro de inadimplentes (ou outro que dê causa à negativa de realização de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres que impliquem transferência voluntária de recursos), pressupõe o respeito aos princípios do contraditório, da ampla defesa e do devido processo legal, somente reconhecido:

a) após o julgamento de tomada de contas especial ou procedimento análogo perante o Tribunal de Contas, nos casos de descumprimento parcial ou total de convênio, prestação de contas rejeitada, ou existência de débito decorrente de ressarcimento de recursos de natureza contratual (salvo os de conta não prestada);

b) após a devida notificação do ente faltoso e o decurso do prazo nela previsto (conforme constante em lei, regras infralegais ou em contrato),

independentemente de tomada de contas especial, nos casos de não prestação de contas, não fornecimento de informações, débito decorrente de conta não prestada, ou quaisquer outras hipóteses em que incabível a tomada de contas especial.

Competência(s) 4ª e 5ª Câmaras Cíveis
TJPR

Tema **345** 

Matéria(s) Direito Administrativo

Processo(s) [RE 597064](#) 

Relator(a) Min. Gilmar Mendes

Questão submetida a julgamento Ressarcimento ao Sistema Único de Saúde – SUS das despesas com atendimento a beneficiários de planos privados de saúde.

Tese Firmada É constitucional o ressarcimento previsto no art. 32 da Lei 9.656/98, o qual é aplicável aos procedimentos médicos, hospitalares ou ambulatoriais custeados pelo SUS e posteriores a 4/6/1998, assegurados o contraditório e a ampla defesa, no âmbito administrativo, em todos os marcos jurídicos.

Competência(s) Federal
TJPR

Tema **346** 

Matéria(s) Direito Administrativo

Processo(s) [RE 601967](#) 

Relator(a) Min. Marco Aurélio

Questão submetida a julgamento Reserva de norma constitucional para dispor sobre direito à compensação de créditos do ICMS.

Tese Firmada (i) Não viola o princípio da não cumulatividade (art. 155, § 2º, incisos I e XII, alínea c, da CF/1988) lei complementar que prorroga a compensação de créditos de ICMS relativos a bens adquiridos para uso e consumo no próprio estabelecimento do contribuinte;
(ii) Conforme o artigo 150, III, c, da CF/1988, o princípio da anterioridade nonagesimal aplica-se somente para leis que instituem ou majoram tributos, não incidindo relativamente às normas que prorrogam a data de início da compensação de crédito tributário.

Competência(s) 1ª, 2ª e 3ª Câmaras Cíveis
TJPR

Tema **358** 

Matéria(s) Direito Penal, Direito Processual Penal e Direito Penal Militar

Processo(s) [RE 601146](#) 

Relator(a) Min. Marco Aurélio

Questão submetida a julgamento Competência dos Tribunais de Justiça dos Estados e do Distrito Federal para decidir sobre questão previdenciária, no bojo de processo autônomo de perda de posto e patente de militar.

Tese Firmada A competência constitucional do tribunal para decidir sobre a perda do posto e da patente dos oficiais e da graduação das praças é específica, nos termos do artigo 125, § 4º, não autorizando a concessão de reforma de policial militar julgado inapto a permanecer nas fileiras da corporação.

Competência(s) TJPR 1ª, 2ª e 3ª Câmaras Cíveis | 4ª e 5ª Câmaras Cíveis | 6ª e 7ª Câmaras Cíveis

Tema [362](#)

Matéria(s) Direito Administrativo

Processo(s) [RE 608880](#)

Relator(a) Min. Marco Aurélio

Questão submetida a julgamento Responsabilidade civil do Estado por ato praticado por preso foragido.

Tese Firmada Nos termos do artigo 37, § 6º, da Constituição Federal, não se caracteriza a responsabilidade civil objetiva do Estado por danos decorrentes de crime praticado por pessoa foragida do sistema prisional, quando não demonstrado o nexo causal direto entre o momento da fuga e a conduta praticada.

Competência(s) TJPR 1ª, 2ª e 3ª Câmaras Cíveis

Tema [373](#)

Matéria(s) Direito Internacional

Processo(s) [RE 608898](#)

Relator(a) Min. Marco Aurélio

Questão submetida a julgamento Expulsão de estrangeiro cuja prole brasileira foi concebida posteriormente ao fato motivador do ato expulsório.

Tese Firmada O § 1º do artigo 75 da Lei nº 6.815/1980 não foi recepcionado pela Constituição Federal de 1988, sendo vedada a expulsão de estrangeiro cujo filho brasileiro foi reconhecido ou adotado posteriormente ao fato ensejador do ato expulsório, uma vez comprovado estar a criança sob a guarda do estrangeiro e deste depender economicamente.

Competência(s) TJPR Federal

Tema [379](#)

Matéria(s) Direito Tributário

Processo(s) [RE 605552](#)

Relator(a) Min. Dias Toffoli

Questão submetida a julgamento Imposto a incidir em operações mistas realizadas por farmácias de manipulação.

Tese Firmada Incide ISS sobre as operações de venda de medicamentos preparados por farmácias de manipulação sob encomenda. Incide ICMS sobre as operações de venda de medicamentos por elas ofertados aos consumidores em prateleira.

Competência(s) 1ª, 2ª e 3ª Câmaras Cíveis
TJPR

Tema **393** 

Matéria(s) Direito Penal e Direito Processual Penal

Processo(s) [RE 628624](#) 

Relator(a) Min. Marco Aurélio

Questão submetida a julgamento Competência para processar e julgar suposto crime de publicação, na internet, de imagens com conteúdo pornográfico envolvendo criança ou adolescente.

Tese Firmada Compete à Justiça Federal processar e julgar os crimes consistentes em disponibilizar ou adquirir material pornográfico, acessível transnacionalmente, envolvendo criança ou adolescente, quando praticados por meio da rede mundial de computadores (arts. 241, 241-A e 241-B da Lei nº 8.069/1990).

Competência(s) 1ª Câmara Criminal | 2ª Câmara Criminal | 3ª, 4ª e 5ª Câmaras Criminais
TJPR

Tema **452** 

Matéria(s) Direito Civil, Direito Previdenciário e Direito do Trabalho

Processo(s) [RE 639138](#) 

Relator(a) Min. Gilmar Mendes

Questão submetida a julgamento Cláusula de plano de previdência complementar que estabelece valor inferior de complementação de benefício para mulheres em virtude de seu tempo de contribuição.

Tese Firmada É inconstitucional, por violação ao princípio da isonomia (art. 5º, I, da Constituição da República), cláusula de contrato de previdência complementar que, ao prever regras distintas entre homens e mulheres para cálculo e concessão de complementação de aposentadoria, estabelece valor inferior do benefício para as mulheres, tendo em conta o seu menor tempo de contribuição.

Competência(s) 6ª e 7ª Câmaras Cíveis
TJPR

Tema **455** 

Matéria(s) Direito Administrativo

Processo(s) [RE 1263641](#) 

Relator(a) Min. Marco Aurélio

Questão submetida a julgamento Exigência de pagamento de caução para o exercício da profissão de leiloeiro.

Tese Firmada A exigência de garantia para o exercício da profissão de leiloeiro, prevista nos artigos 6º a 8º do Decreto 21.981/1932, é compatível com o artigo 5º, XIII, da CF/1988.

Competência(s) 4ª e 5ª Câmaras Cíveis
TJPR

Tema **475** 

Matéria(s) Direito Tributário

Processo(s) [RE 754917](#) 

Relator(a) Min. Dias Toffoli

Questão submetida a julgamento Extensão da imunidade relativa ao ICMS para a comercialização de embalagens fabricadas para produtos destinados à exportação.

Tese Firmada A imunidade a que se refere o art. 155, § 2º, X, "a", da CF não alcança operações ou prestações anteriores à operação de exportação.

Competência(s) 1ª, 2ª e 3ª Câmaras Cíveis
TJPR

Tema **490** 

Matéria(s) Direito Tributário

Processo(s) [RE 628075](#) 

Relator(a) Min. Edson Fachin

Questão submetida a julgamento Creditamento de ICMS incidente em operação oriunda de outro ente federado que concede, unilateralmente, benefício fiscal.

Tese Firmada O estorno proporcional de crédito de ICMS efetuado pelo Estado de destino, em razão de crédito fiscal presumido concedido pelo Estado de origem sem autorização do Conselho Nacional de Política Fazendária (CONFAZ), não viola o princípio constitucional da não cumulatividade.

Competência(s) 1ª, 2ª e 3ª Câmaras Cíveis
TJPR

Tema **505** 

Matéria(s) Direito Processual Civil e Direito Tributário

Processo(s) [RE 595326](#) 

Relator(a) Min. Marco Aurélio

Questão submetida a julgamento Aplicação imediata EC nº 20/98 quanto à competência da Justiça do Trabalho para execução de contribuições previdenciárias decorrentes de sentenças anteriores à sua promulgação.

Tese Firmada A Justiça do Trabalho é competente para executar, de ofício, as contribuições previstas no artigo 195, incisos I, alínea a, e II, da Carta da República, relativamente a títulos executivos judiciais por si formalizados em data anterior à promulgação da Emenda Constitucional nº 20/1998.

Competência(s) Trabalhista
TJPR

Tema **508** 

Matéria(s) Direito Tributário

Processo(s) [RE 600867](#) 

Relator(a) Min. Joaquim Barbosa

Questão Imunidade tributária recíproca para sociedade de economia mista com submetida a participação acionária negociada em bolsa de valores.
julgamento

Tese Firmada Sociedade de economia mista, cuja participação acionária é negociada em Bolsas de Valores, e que, inequivocamente, está voltada à remuneração do capital de seus controladores ou acionistas, não está abrangida pela regra de imunidade tributária prevista no art. 150, VI, “a”, da Constituição, unicamente em razão das atividades desempenhadas.

Competência(s) 1ª, 2ª e 3ª Câmaras Cíveis
TJPR

Tema **521** 

Matéria(s) Direito Processual Civil

Processo(s) [RE 612707](#) 

Relator(a) Min. Edson Fachin

Questão Quebra da ordem cronológica do pagamento de precatórios alimentares para submetida a fins de sequestro de recursos públicos.
julgamento

Tese Firmada O pagamento parcelado dos créditos não alimentares, na forma do art. 78 do ADCT, não caracteriza preterição indevida de precatórios alimentares, desde que os primeiros tenham sido inscritos em exercício anterior ao da apresentação dos segundos, uma vez que, ressalvados os créditos de que trata o art. 100, § 2º, da Constituição, o pagamento dos precatórios deve observar as seguintes diretrizes:

- (1) a divisão e a organização das classes ocorrem segundo o ano de inscrição;
- (2) inicia-se o pagamento pelo exercício mais antigo em que há débitos pendentes;
- (3) quitam-se primeiramente os créditos alimentares; depois, os não alimentares do mesmo ano;
- (4) passa-se, então, ao ano seguinte da ordem cronológica, repetindo-se o esquema de pagamento; e assim sucessivamente.

Competência(s) 1ª, 2ª e 3ª Câmaras Cíveis | 4ª e 5ª Câmaras Cíveis | 6ª e 7ª Câmaras Cíveis
TJPR

Tema **550** [☞](#)

Matéria(s) Direito Processual Civil e Direito do Trabalho

Processo(s) [RE 606003](#) [☞](#)

Relator(a) Min. Marco Aurélio

Questão submetida a julgamento Competência para processar e julgar controvérsia a envolver relação jurídica entre representante e representada comerciais.

Tese Firmada Preenchidos os requisitos dispostos na Lei 4.886/65, compete à Justiça Comum o julgamento de processos envolvendo relação jurídica entre representante e representada comerciais, uma vez que não há relação de trabalho entre as partes.

Competência(s) 8ª, 9ª e 10ª Câmaras Cíveis
TJPR

Tema **551** [☞](#)

Matéria(s) Direito Administrativo

Processo(s) [RE 1066677](#) [☞](#)

Relator(a) Min. Marco Aurélio

Questão submetida a julgamento Extensão de direitos dos servidores públicos efetivos aos servidores e empregados públicos contratados para atender necessidade temporária e excepcional do setor público.

Tese Firmada Servidores temporários não fazem jus a décimo terceiro salário e férias remuneradas acrescidas do terço constitucional, salvo (I) expressa previsão legal e/ou contratual em sentido contrário, ou (II) comprovado desvirtuamento da contratação temporária pela Administração Pública, em razão de sucessivas e reiteradas renovações e/ou prorrogações.

Competência(s) 1ª, 2ª e 3ª Câmaras Cíveis | 4ª e 5ª Câmaras Cíveis
TJPR

Tema **670** [☞](#)

Matéria(s) Direito Processual Civil e Direito Administrativo

Processo(s) [RE 719870](#) [☞](#)

Relator(a) Min. Marco Aurélio

Questão submetida a julgamento Nulidade de acórdão, proferido em controle abstrato de constitucionalidade estadual, por falta de fundamentação quanto à compatibilidade dos cargos em comissão, criados por lei municipal, com as atribuições de direção, chefia e assessoramento.

Tese Firmada I - No julgamento de Ação Direta de Inconstitucionalidade proposta para questionar a validade de leis que criam cargos em comissão, ao fundamento de que não se destinam a funções de direção, chefia e assessoramento, o Tribunal deve analisar as atribuições previstas para os cargos;

II - Na fundamentação do julgamento, o Tribunal não está obrigado se pronunciar sobre a constitucionalidade de cada cargo criado, individualmente.

Competência(s) 1ª, 2ª e 3ª Câmaras Cíveis | 4ª e 5ª Câmaras Cíveis
TJPR

Tema **689** 

Matéria(s) Direito Tributário

Processo(s) [RE 748543](#) 

Relator(a) Min. Marco Aurélio

Questão Possibilidade de o estado de origem cobrar ICMS sobre a operação submetida a interestadual de fornecimento de energia elétrica a consumidor final, para julgamento emprego em processo de industrialização.

Tese Firmada Segundo o artigo 155, § 2º, X, “b”, da CF/1988, cabe ao Estado de destino, em sua totalidade, o ICMS sobre a operação interestadual de fornecimento de energia elétrica a consumidor final, para emprego em processo de industrialização, não podendo o Estado de origem cobrar o referido imposto.

Competência(s) 1ª, 2ª e 3ª Câmaras Cíveis
TJPR

Tema **690** 

Matéria(s) Direito Administrativo

Processo(s) [RE 597396](#) 

Relator(a) Min. Marco Aurélio

Questão Direito de magistrados aposentados continuarem percebendo o adicional de 20% previsto no art. 184, II, da Lei 1.711/1952 após a adoção do subsídio como forma remuneratória.

Tese Firmada – É inconstitucional o pagamento do adicional de 20% previsto no art. 184, II, da Lei 1.711/1952 a desembargadores, após a adoção do subsídio como forma remuneratória.

– A supressão do adicional não pode representar decesso remuneratório, em face do princípio constitucional da irredutibilidade de vencimentos, hipótese em que a parcela deve ser absorvida por reajustes salariais futuros.

Competência(s) 6ª e 7ª Câmaras Cíveis
TJPR

Tema **696** 

Matéria(s) Direito Tributário

Processo(s) [RE 666404](#) 

Relator(a) Min. Marco Aurélio

Questão Validade da destinação de recursos advindos da contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública também ao melhoramento e à expansão da rede.
julgamento

Tese Firmada É constitucional a aplicação dos recursos arrecadados por meio de contribuição para o custeio da iluminação pública na expansão e aprimoramento da rede.

Competência(s) 1ª, 2ª e 3ª Câmaras Cíveis
TJPR

Tema **743** 

Matéria(s) Direito Tributário

Processo(s) RE 770149 

Relator(a) Min. Marco Aurélio

Questão Possibilidade de município cuja Câmara Municipal está em débito com a submetida a Fazenda Nacional obter certidão positiva de débito com efeito de negativa – julgamento CPDEN.

Tese Firmada É possível ao Município obter certidão positiva de débitos com efeito de negativa quando a Câmara Municipal do mesmo ente possui débitos com a Fazenda Nacional, tendo em conta o princípio da intranscendência subjetiva das sanções financeiras.

Competência(s) Federal
TJPR

Tema **792** 

Matéria(s) Direito Processual Civil

Processo(s) RE 729107 

Relator(a) Min. Marco Aurélio

Questão Possibilidade de aplicação da Lei distrital 3.624/2005, que reduziu para 10 submetida a salários mínimos o teto para expedição de requisição de pequeno valor, às julgamentos execuções em curso.

Tese Firmada Lei disciplinadora da submissão de crédito ao sistema de execução via precatório possui natureza material e processual, sendo inaplicável a situação jurídica constituída em data que a anteceda.

Competência(s) 1ª, 2ª e 3ª Câmaras Cíveis | 4ª e 5ª Câmaras Cíveis | 6ª e 7ª Câmaras Cíveis
TJPR

Tema **820** 

Matéria(s) Direito Processual Civil

Processo(s) RE 860508 

Relator(a) Min. Marco Aurélio

Questão a) Competência para processar e julgar conflitos entre juizado especial federal submetida a e juízo estadual no exercício da competência federal delegada;

julgamento b) Pressuposto fático para a incidência do art. 109, § 3º, da Lei Maior: a inexistência de juízo federal no município ou a inexistência de juízo federal na comarca onde reside o segurado ou beneficiário do INSS.

Tese Firmada A competência prevista no § 3º do artigo 109 da Constituição Federal, da Justiça comum, pressupõe inexistência de Vara Federal na Comarca do domicílio do segurado.

Competência(s) Federal
TJPR

Tema **826** 

Matéria(s) Direito Administrativo

Processo(s) [ARE 884325](#) 

Relator(a) Min. Edson Fachin

Questão submetida a julgamento Verificação da ocorrência de dano e consequente responsabilidade da União pela eventual fixação de preços dos produtos do setor sucroalcooleiro em valores inferiores ao custo de produção.

Tese Firmada É imprescindível para o reconhecimento da responsabilidade civil do Estado em decorrência da fixação de preços no setor sucroalcooleiro a comprovação de efetivo prejuízo econômico, mediante perícia técnica em cada caso concreto.

Competência(s) Federal
TJPR

Tema **840** 

Matéria(s) Direito Previdenciário

Processo(s) [RE 683621](#) 

Relator(a) Min. Marco Aurélio

Questão submetida a julgamento Definição do alcance do art. 53, V, do ADCT, notadamente da expressão “serviço efetivo, em qualquer regime jurídico”, considerada a garantia do direito adquirido.

Tese Firmada A expressão “serviço efetivo, em qualquer regime jurídico”, considerado o disposto no artigo 53 do Ato das Disposições Transitórias, não aproveita tempo ficto.

Competência(s) 1ª, 2ª e 3ª Câmaras Cíveis | 4ª e 5ª Câmaras Cíveis | 6ª e 7ª Câmaras Cíveis
TJPR

Tema **841** 

Matéria(s) Direito Processual Civil e Direito do Trabalho

Processo(s) [RE 1002295](#) 

Relator(a) Min. Marco Aurélio

Questão submetida a julgamento Constitucionalidade do art. 114, § 2º, da Constituição Federal, alterado pela EC 45/2004, que prevê a necessidade de comum acordo entre as partes como requisito para o ajuizamento de dissídio coletivo de natureza econômica.

Tese Firmada É constitucional a exigência de comum acordo entre as partes para ajuizamento de dissídio coletivo de natureza econômica, conforme o artigo 114, § 2º, da Constituição Federal, na redação dada pela Emenda Constitucional 45/2004.

Competência(s) Trabalhista
TJPR

Tema **846** 

Matéria(s) Direito Tributário

Processo(s) [RE 878313](#) 

Relator(a) Min. Marco Aurélio

Questão submetida a julgamento Constitucionalidade da manutenção de contribuição social após atingida a finalidade que motivou a sua instituição.

Tese Firmada É constitucional a contribuição social prevista no artigo 1º da Lei Complementar nº 110, de 29 de junho de 2001, tendo em vista a persistência do objeto para a qual foi instituída.

Competência(s) Federal
TJPR

Tema **874** 

Matéria(s) Direito Tributário

Processo(s) [RE 917285](#)

Relator(a) Min. Dias Toffoli

Questão submetida a julgamento Constitucionalidade do parágrafo único do art. 73 da Lei 9.430/1996, com a redação dada pela Lei 12.844/2013, que prevê a possibilidade de o Fisco, aproveitando o ensejo da restituição ou do ressarcimento de tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, proceder à compensação, de ofício, com débitos não parcelados ou parcelados sem garantia.

Tese Firmada É inconstitucional, por afronta ao art. 146, III, b, da CF, a expressão “ou parcelados sem garantia”, constante do parágrafo único do art. 73, da Lei nº 9.430/96, incluído pela Lei nº 12.844/13, na medida em que retira os efeitos da suspensão da exigibilidade do crédito tributário prevista no CTN.

Competência(s) Federal
TJPR

Tema **921** 

Matéria(s) Direito Administrativo

Processo(s) [ARE 848993](#) 

Relator(a) Min. Gilmar Mendes

Questão submetida a julgamento Tríplex acumulação de vencimentos e proventos decorrentes de ingressos em cargos públicos anteriores à EC n. 20/1998.

Tese Firmada É vedada a cumulação tríplex de vencimentos e/ou proventos, ainda que a investidura nos cargos públicos tenha ocorrido anteriormente à EC 20/1998.

Competência(s) 1ª, 2ª e 3ª Câmaras Cíveis | 4ª e 5ª Câmaras Cíveis | 6ª e 7ª Câmaras Cíveis
TJPR

Tema **942** 

Matéria(s) Direito Administrativo e Direito Previdenciário

Processo(s) RE 1014286 

Relator(a) Min. Dias Toffoli

Questão submetida a julgamento Possibilidade de aplicação das regras do regime geral de previdência social para a averbação do tempo de serviço prestado em atividades exercidas sob condições especiais, nocivas à saúde ou à integridade física de servidor público, com conversão do tempo especial em comum, mediante contagem diferenciada.

Tese Firmada Até a edição da Emenda Constitucional nº 103/2019, o direito à conversão, em tempo comum, do prestado sob condições especiais que prejudiquem a saúde ou a integridade física de servidor público decorre da previsão de adoção de requisitos e critérios diferenciados para a jubilação daquele enquadrado na hipótese prevista no então vigente inciso III do § 4º do art. 40 da Constituição da República, devendo ser aplicadas as normas do regime geral de previdência social relativas à aposentadoria especial contidas na Lei 8.213/1991 para viabilizar sua concretização enquanto não sobrevier lei complementar disciplinadora da matéria. Após a vigência da EC nº 103/2019, o direito à conversão em tempo comum, do prestado sob condições especiais pelos servidores obedecerá à legislação complementar dos entes federados, nos termos da competência conferida pelo art. 40, § 4º-C, da Constituição da República.

Competência(s) 1ª, 2ª e 3ª Câmaras Cíveis | 4ª e 5ª Câmaras Cíveis | 6ª e 7ª Câmaras Cíveis
TJPR

Tema **951** 

Matéria(s) Direito Processual Civil e Direito Administrativo

Processo(s) RE 1023750 

Relator(a) Min. Marco Aurélio

Questão submetida a julgamento Direito dos servidores federais às diferenças relacionadas ao reajuste de 47,11% sobre a parcela denominada adiantamento do PCCS (adiantamento pecuniário) após a mudança para o regime estatutário.

Tese Firmada Servidores que tiveram relação jurídica regida pela Consolidação das Leis do Trabalho, modificada considerado o Regime Jurídico Único, têm direito à diferença remuneratória decorrente do plano de cargos e salários - PCCS.

Competência(s) Federal
TJPR

Tema **964** 

Matéria(s) Direito Administrativo

Processo(s) RE 1037926 

Relator(a) Min. Marco Aurélio

Questão submetida a julgamento Precedência da promoção por antiguidade sobre a remoção de magistrados estaduais.

Tese Firmada A promoção na magistratura por antiguidade precede a mediante remoção.

Competência(s) 1ª, 2ª e 3ª Câmaras Cíveis | 4ª e 5ª Câmaras Cíveis
TJPR

Tema **969** 

Matéria(s) Direito Tributário

Processo(s) [RE 902261](#) 

Relator(a) Min. Marco Aurélio

Questão submetida a julgamento Limites do poder regulamentar da Comissão de Valores Mobiliários - CVM quanto à atividade profissional de auditor independente e às pessoas naturais ou jurídicas a ele vinculadas, dispendo sobre infrações e punições.

Tese Firmada Os artigos 23 e 27 da Instrução 308/1999, da Comissão de Valores Mobiliários, ao estabelecerem restrições razoáveis, proporcionais e adequadas ao exercício da atividade de auditoria independente, prestada às companhias sujeitas à sua fiscalização, são constitucionais, à luz dos arts. 5º, incs. II e XIII, 84, incs. II e VI, 87, parágrafo único e inc. II, 88, 170 e 174 da Constituição Federal de 1988.

Competência(s) Federal
TJPR

Tema **985** 

Matéria(s) Direito Tributário

Processo(s) [RE 1072485](#) 

Relator(a) Min. Marco Aurélio

Questão submetida a julgamento Natureza jurídica do terço constitucional de férias, indenizadas ou gozadas, para fins de incidência da contribuição previdenciária patronal.

Tese Firmada É legítima a incidência de contribuição social sobre o valor satisfeito a título de terço constitucional de férias.

Competência(s) 1ª, 2ª e 3ª Câmaras Cíveis | 4ª e 5ª Câmaras Cíveis
TJPR

Tema **990** 

Matéria(s) Direito Processual Penal

Processo(s) [RE 1055941](#) 

Relator(a) Min. Dias Toffoli

Questão submetida a julgamento Possibilidade de compartilhamento com o Ministério Público, para fins penais, dos dados bancários e fiscais do contribuinte, obtidos pela Receita Federal no legítimo exercício de seu dever de fiscalizar, sem autorização prévia do Poder Judiciário.

| | |
|--------------------------------|---|
| Tese Firmada | <p>1. É constitucional o compartilhamento dos relatórios de inteligência financeira da UIF e da íntegra do procedimento fiscalizatório da Receita Federal do Brasil, que define o lançamento do tributo, com os órgãos de persecução penal para fins criminais, sem a obrigatoriedade de prévia autorização judicial, devendo ser resguardado o sigilo das informações em procedimentos formalmente instaurados e sujeitos a posterior controle jurisdicional.</p> <p>2. O compartilhamento pela UIF e pela RFB, referente ao item anterior, deve ser feito unicamente por meio de comunicações formais, com garantia de sigilo, certificação do destinatário e estabelecimento de instrumentos efetivos de apuração e correção de eventuais desvios.</p> |
| Competência(s) TJPR | 1ª Câmara Criminal 2ª Câmara Criminal 3ª, 4ª e 5ª Câmaras Criminais |
| Tema | 1012 |
| Matéria(s) | Direito Tributário |
| Processo(s) | RE 1025986 |
| Relator(a) | Min. Marco Aurélio |
| Questão submetida a julgamento | Controvérsia relativa à incidência do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS – na venda de automóveis integrantes do ativo imobilizado de empresas locadoras de veículos adquiridos diretamente das montadoras, independentemente de a compra ter ocorrido em prazo inferior a um ano. |
| Tese Firmada | É constitucional a incidência do ICMS sobre a operação de venda, realizada por locadora de veículos, de automóvel com menos de 12 (doze) meses de aquisição da montadora. |
| Competência(s) TJPR | 1ª, 2ª e 3ª Câmaras Cíveis |
| Tema | 1038 |
| Matéria(s) | Direito Administrativo |
| Processo(s) | RE 970823 |
| Relator(a) | Min. Marco Aurélio |
| Questão submetida a julgamento | Reconhecimento de adicional noturno constante da legislação civil a servidores militares estaduais, sem previsão expressa do direito na Constituição Federal. |
| Tese Firmada | <p>I - A Constituição Federal não prevê adicional noturno aos Militares Estaduais ou Distritais.</p> <p>II - Mandado de Injunção será cabível para que se apliquem, aos militares estaduais, as normas que regulamentam o adicional noturno dos servidores públicos civis, desde que o direito a tal parcela remuneratória esteja expressamente previsto na Constituição Estadual ou na Lei Orgânica do Distrito Federal.</p> |
| Competência(s) TJPR | 1ª, 2ª e 3ª Câmaras Cíveis 4ª e 5ª Câmaras Cíveis |

Tema [1041](#) 

Matéria(s) Direito Processual Penal

Processo(s) [RE 1116949](#) 

Relator(a) Min. Marco Aurélio

Questão submetida a julgamento Admissibilidade, no âmbito do processo penal, de prova obtida por meio de abertura de encomenda postada nos Correios, ante a inviolabilidade do sigilo das correspondências.

Tese Firmada Sem autorização judicial ou fora das hipóteses legais, é ilícita a prova obtida mediante abertura de carta, telegrama, pacote ou meio análogo.

Competência(s) 1ª Câmara Criminal | 2ª Câmara Criminal | 3ª, 4ª e 5ª Câmaras Criminais
TJPR

Tema [1042](#) 

Matéria(s) Direito Tributário

Processo(s) [RE 1090591](#) 

Relator(a) Min. Marco Aurélio

Questão submetida a julgamento Condicionamento do despacho aduaneiro de bens importados ao pagamento de diferenças apuradas por arbitramento da autoridade fiscal.

Tese Firmada É constitucional vincular o despacho aduaneiro ao recolhimento de diferença tributária apurada mediante arbitramento da autoridade fiscal.

Competência(s) Federal
TJPR

Tema [1047](#) 

Matéria(s) Direito Tributário

Processo(s) [RE 1178310](#) 

Relator(a) Min. Marco Aurélio

Questão submetida a julgamento Constitucionalidade da majoração, em um ponto percentual, da alíquota da COFINS-Importação, introduzida pelo artigo 8º, § 21, da Lei nº 10.865/2004, com a redação dada pela Lei nº 12.715/2012, e da vedação ao aproveitamento integral dos créditos oriundos do pagamento da exação, constante do § 1º-A do artigo 15 da Lei nº 10.865/2004, incluído pela Lei nº 13.137/2015.

Tese Firmada I - É constitucional o adicional de alíquota da Cofins-Importação previsto no § 21 do artigo 8º da Lei nº 10.865/2004.

II - A vedação ao aproveitamento do crédito oriundo do adicional de alíquota, prevista no artigo 15, § 1º-A, da Lei nº 10.865/2004, com a redação dada pela Lei 13.137/2015, respeita o princípio constitucional da não cumulatividade.

Competência(s) Federal
TJPR

Tema [1049](#) 

Matéria(s) Direito Administrativo

Processo(s) [RE 1156197](#)

Relator(a) Min. Marco Aurélio

Questão submetida a julgamento Possibilidade de técnico em farmácia assumir responsabilidade por drogaria, após a vigência da Lei nº 13.021/2014.

Tese Firmada Surgem constitucionais os artigos 5º e 6º, inciso I, da Lei nº 13.021/2014, no que previsto ser do farmacêutico a responsabilidade técnica por drogaria.

Competência(s) 4ª e 5ª Câmaras Cíveis
TJPR

Tema [1050](#)

Matéria(s) Direito Tributário

Processo(s) [RE 1199021](#)

Relator(a) Min. Marco Aurélio

Questão submetida a julgamento Vedação imposta às pessoas jurídicas optantes do Simples Nacional de usufruir o benefício de alíquota zero incidente sobre o PIS e a COFINS no regime de tributação monofásica.

Tese Firmada É constitucional a restrição, imposta a empresa optante pelo Simples Nacional, ao benefício fiscal de alíquota zero previsto no parágrafo único do artigo 2º da Lei nº 10.147/2000, tendo em conta o regime próprio ao qual submetida.

Competência(s) Federal
TJPR

Tema [1061](#)

Matéria(s) Direito Administrativo

Processo(s) [ARE 1208032](#)

Relator(a) Min. Presidente

Questão submetida a julgamento Concessão de diferenças salariais relativas a 13,23% a servidor público federal por meio de decisão judicial tendo em vista a instituição da vantagem pecuniária individual (VPI) pela Lei nº 10.698/03.

Tese Firmada A concessão, por decisão judicial, de diferenças salariais relativas a 13,23% a servidores públicos federais, sem o devido amparo legal, viola o teor da Súmula Vinculante nº 37.

Competência(s) Federal
TJPR

Tema [1085](#)

Matéria(s) Direito Tributário

Processo(s) [RE 1258934](#)

Relator(a) Min. Presidente

Questão submetida a julgamento Majoração de taxa tributária realizada por ato infralegal a partir de delegação legislativa e viabilidade de o Poder Executivo atualizar os valores fixados em lei, de acordo com percentual não superior aos índices oficiais de correção monetária.

Tese Firmada A inconstitucionalidade de majoração excessiva de taxa tributária fixada em ato infralegal a partir de delegação legislativa defeituosa não conduz à invalidade do tributo nem impede que o Poder Executivo atualize os valores previamente fixados em lei de acordo com percentual não superior aos índices oficiais de correção monetária.

Competência(s) 1ª, 2ª e 3ª Câmaras Cíveis
TJPR

Tema [1099](#) 

Matéria(s) Direito Tributário

Processo(s) [ARE 1255885](#) 

Relator(a) Min. Presidente

Questão Incidência de Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) sobre submetida a o deslocamento de mercadorias de um estabelecimento para outro do mesmo julgamento contribuinte localizados em estados distintos.

Tese Firmada Não incide ICMS no deslocamento de bens de um estabelecimento para outro do mesmo contribuinte localizados em estados distintos, visto não haver a transferência da titularidade ou a realização de ato de mercancia.

Competência(s) 1ª, 2ª e 3ª Câmaras Cíveis
TJPR

Temas de Repercussão Geral com trânsito em julgado nos meses de setembro e outubro de 2020

Tema [22](#) 

Matéria(s) Direito Administrativo

Processo(s) [RE 560900](#) 

Relator(a) Min. Roberto Barroso

Questão Restrição à participação em concurso público de candidato que responde a submetida a processo criminal. julgamento

Tese Firmada Sem previsão constitucionalmente adequada e instituída por lei, não é legítima a cláusula de edital de concurso público que restrinja a participação de candidato pelo simples fato de responder a inquérito ou ação penal.

Competência(s) 4ª e 5ª Câmaras Cíveis
TJPR

Tema [296](#) 

Matéria(s) Direito Tributário

Processo(s) [RE 784439](#) 

Relator(a) Min. Rosa Weber

Questão submetida a julgamento Caráter taxativo da lista de serviços sujeitos ao ISS a que se refere o art. 156, III, da Constituição Federal.

Tese Firmada É taxativa a lista de serviços sujeitos ao ISS a que se refere o art. 156, III, da Constituição Federal, admitindo-se, contudo, a incidência do tributo sobre as atividades inerentes aos serviços elencados em lei em razão da interpretação extensiva.

Competência(s) 1ª, 2ª e 3ª Câmaras Cíveis
TJPR

Tema **393** 

Matéria(s) Direito Penal e Direito Processual Penal

Processo(s) [RE 628624](#) 

Relator(a) Min. Marco Aurélio

Questão submetida a julgamento Competência para processar e julgar suposto crime de publicação, na internet, de imagens com conteúdo pornográfico envolvendo criança ou adolescente.

Tese Firmada Compete à Justiça Federal processar e julgar os crimes consistentes em disponibilizar ou adquirir material pornográfico, acessível transnacionalmente, envolvendo criança ou adolescente, quando praticados por meio da rede mundial de computadores (arts. 241, 241-A e 241-B da Lei nº 8.069/1990).

Competência(s) 1ª Câmara Criminal | 2ª Câmara Criminal | 3ª, 4ª e 5ª Câmaras Criminais
TJPR

Tema **395** 

Matéria(s) Direito Administrativo

Processo(s) [RE 638115](#) 

Relator(a) Min. Gilmar Mendes

Questão submetida a julgamento Incorporação de quintos decorrentes do exercício de funções comissionadas e/ou gratificadas.

Tese Firmada Ofende o princípio da legalidade a decisão que concede a incorporação de quintos pelo exercício de função comissionada no período de 8/4/1998 até 4/9/2001, ante a carência de fundamento legal.

Competência(s) 1ª, 2ª e 3ª Câmaras Cíveis | 4ª e 5ª Câmaras Cíveis | 6ª e 7ª Câmaras Cíveis
TJPR

Tema **505** 

Matéria(s) Direito Processual Civil e Direito Tributário

Processo(s) [RE 595326](#) 

Relator(a) Min. Marco Aurélio

Questão submetida a julgamento Aplicação imediata EC nº 20/98 quanto à competência da Justiça do Trabalho para execução de contribuições previdenciárias decorrentes de sentenças anteriores à sua promulgação.

Tese Firmada A Justiça do Trabalho é competente para executar, de ofício, as contribuições previstas no artigo 195, incisos I, alínea a, e II, da Carta da República, relativamente a títulos executivos judiciais por si formalizados em data anterior à promulgação da Emenda Constitucional nº 20/1998.

Competência(s)
TJPR

Tema **508** 

Matéria(s) Direito Tributário

Processo(s) [RE 600867](#) 

Relator(a) Min. Joaquim Barbosa

Questão submetida a julgamento Imunidade tributária recíproca para sociedade de economia mista com participação acionária negociada em bolsa de valores.

Tese Firmada Sociedade de economia mista, cuja participação acionária é negociada em Bolsas de Valores, e que, inequivocamente, está voltada à remuneração do capital de seus controladores ou acionistas, não está abrangida pela regra de imunidade tributária prevista no art. 150, VI, “a”, da Constituição, unicamente em razão das atividades desempenhadas.

Competência(s)
TJPR

Tema **512** 

Matéria(s) Direito Administrativo

Processo(s) [RE 662405](#) 

Relator(a) Min. Luiz Fux

Questão submetida a julgamento Responsabilidade civil do Estado por danos materiais causados a candidatos inscritos em concurso público em face do cancelamento da prova do certame por suspeita de fraude.

Tese Firmada O Estado responde subsidiariamente por danos materiais causados a candidatos em concurso público organizado por pessoa jurídica de direito privado (art. 37, § 6º, da CRFB/88), quando os exames são cancelados por indícios de fraude.

Competência(s)
TJPR

Tema **550** 

Matéria(s) Direito Processual Civil e Direito do Trabalho

Processo(s) [RE 606003](#) 

Relator(a) Min. Marco Aurélio

Questão submetida a julgamento Competência para processar e julgar controvérsia a envolver relação jurídica entre representante e representada comerciais.

Tese Firmada Preenchidos os requisitos dispostos na Lei 4.886/65, compete à Justiça Comum o julgamento de processos envolvendo relação jurídica entre representante e representada comerciais, uma vez que não há relação de trabalho entre as partes.

Competência(s) 8ª, 9ª e 10ª Câmaras Cíveis
TJPR

Tema **551** 

Matéria(s) Direito Administrativo

Processo(s) [RE 1066677](#) 

Relator(a) Min. Marco Aurélio

Questão submetida a julgamento Extensão de direitos dos servidores públicos efetivos aos servidores e empregados públicos contratados para atender necessidade temporária e excepcional do setor público.

Tese Firmada Servidores temporários não fazem jus a décimo terceiro salário e férias remuneradas acrescidas do terço constitucional, salvo (I) expressa previsão legal e/ou contratual em sentido contrário, ou (II) comprovado desvirtuamento da contratação temporária pela Administração Pública, em razão de sucessivas e reiteradas renovações e/ou prorrogações.

Competência(s) 1ª, 2ª e 3ª Câmaras Cíveis | 4ª e 5ª Câmaras Cíveis
TJPR

Tema **674** 

Matéria(s) Direito Tributário

Processo(s) [RE 759244](#) 

Relator(a) Min. Edson Fachin

Questão submetida a julgamento Aplicabilidade da imunidade referente às contribuições sociais sobre as receitas decorrentes de exportação intermediada por empresas comerciais exportadoras (“trading companies”).

Tese Firmada A norma imunizante contida no inciso I do § 2º do art. 149 da Constituição da República alcança as receitas decorrentes de operações indiretas de exportação caracterizadas por haver participação negocial de sociedade exportadora intermediária.

Competência(s) 1ª, 2ª e 3ª Câmaras Cíveis
TJPR

Tema **690** 

Matéria(s) Direito Administrativo

Processo(s) [RE 597396](#) 

Relator(a) Min. Marco Aurélio

Questão submetida a julgamento Direito de magistrados aposentados continuarem percebendo o adicional de 20% previsto no art. 184, II, da Lei 1.711/1952 após a adoção do subsídio como forma remuneratória.

Tese Firmada – É inconstitucional o pagamento do adicional de 20% previsto no art. 184, II, da Lei 1.711/1952 a desembargadores, após a adoção do subsídio como forma remuneratória.

– A supressão do adicional não pode representar decesso remuneratório, em face do princípio constitucional da irredutibilidade de vencimentos, hipótese em que a parcela deve ser absorvida por reajustes salariais futuros.

Competência(s) 6ª e 7ª Câmaras Cíveis
TJPR

Tema **696** 

Matéria(s) Direito Tributário

Processo(s) RE 666404 

Relator(a) Min. Marco Aurélio

Questão submetida a julgamento Validade da destinação de recursos advindos da contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública também ao melhoramento e à expansão da rede.

Tese Firmada É constitucional a aplicação dos recursos arrecadados por meio de contribuição para o custeio da iluminação pública na expansão e aprimoramento da rede.

Competência(s) 1ª, 2ª e 3ª Câmaras Cíveis
TJPR

Tema **723** 

Matéria(s) Direito Tributário

Processo(s) RE 761263 

Relator(a) Min. Alexandre de Moraes

Questão submetida a julgamento Validade da contribuição a ser recolhida pelo produtor rural pessoa física que desempenha suas atividades em regime de economia familiar, sem empregados permanentes, sobre a receita bruta proveniente da comercialização de sua produção.

Tese Firmada É constitucional, formal e materialmente, a contribuição social do segurado especial prevista no art. 25 da Lei 8.212/1991.

Competência(s) Federal
TJPR

Tema **743** 

Matéria(s) Direito Tributário

Processo(s) RE 770149 

Relator(a) Min. Marco Aurélio

Questão submetida a julgamento Possibilidade de município cuja Câmara Municipal está em débito com a Fazenda Nacional obter certidão positiva de débito com efeito de negativa – CPDEN.

Tese Firmada É possível ao Município obter certidão positiva de débitos com efeito de negativa quando a Câmara Municipal do mesmo ente possui débitos com a Fazenda Nacional, tendo em conta o princípio da intranscendência subjetiva das sanções financeiras.

Competência(s) Federal
TJPR

Tema **796** 

Matéria(s) Direito Tributário

Processo(s) [RE 796376](#) 

Relator(a) Min. Marco Aurélio

Questão submetida a julgamento Alcance da imunidade tributária do ITBI, prevista no art. 156, § 2º, I, da Constituição, sobre imóveis incorporados ao patrimônio de pessoa jurídica, quando o valor total desses bens excederem o limite do capital social a ser integralizado.

Tese Firmada A imunidade em relação ITBI, prevista no inciso I do § 2º do art. 156 da Constituição Federal, não alcança o valor dos bens que exceder o limite do capital social a ser integralizado.

Competência(s) 1ª, 2ª e 3ª Câmaras Cíveis
TJPR

Tema **841** 

Matéria(s) Direito Processual Civil e Direito do Trabalho

Processo(s) [RE 1002295](#) 

Relator(a) Min. Marco Aurélio

Questão submetida a julgamento Constitucionalidade do art. 114, § 2º, da Constituição Federal, alterado pela EC 45/2004, que prevê a necessidade de comum acordo entre as partes como requisito para o ajuizamento de dissídio coletivo de natureza econômica.

Tese Firmada É constitucional a exigência de comum acordo entre as partes para ajuizamento de dissídio coletivo de natureza econômica, conforme o artigo 114, § 2º, da Constituição Federal, na redação dada pela Emenda Constitucional 45/2004.

Competência(s) Trabalhista
TJPR

Tema **846** 

Matéria(s) Direito Tributário

Processo(s) [RE 878313](#) 

Relator(a) Min. Marco Aurélio

Questão submetida a julgamento Constitucionalidade da manutenção de contribuição social após atingida a finalidade que motivou a sua instituição.

Tese Firmada É constitucional a contribuição social prevista no artigo 1º da Lei Complementar nº 110, de 29 de junho de 2001, tendo em vista a persistência do objeto para a qual foi instituída.

Competência(s)
TJPR Federal

Tema **907** 

Matéria(s) Direito Penal

Processo(s) [RE 971959](#) 

Relator(a) Min. Luiz Fux

Questão submetida a julgamento Constitucionalidade do art. 305 do Código de Trânsito Brasileiro.

Tese Firmada A regra que prevê o crime do art. 305 do Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503/97) é constitucional, posto não infirmar o princípio da não incriminação, garantido o direito ao silêncio e ressalvadas as hipóteses de exclusão da tipicidade e da antijuridicidade.

Competência(s)
TJPR 2ª Câmara Criminal | 3ª, 4ª e 5ª Câmaras Criminais

Tema **921** 

Matéria(s) Direito Administrativo

Processo(s) [ARE 848993](#) 

Relator(a) Min. Gilmar Mendes

Questão submetida a julgamento Tríplice acumulação de vencimentos e proventos decorrentes de ingressos em cargos públicos anteriores à EC n. 20/1998.

Tese Firmada É vedada a cumulação tríplice de vencimentos e/ou proventos, ainda que a investidura nos cargos públicos tenha ocorrido anteriormente à EC 20/1998.

Competência(s)
TJPR 1ª, 2ª e 3ª Câmaras Cíveis | 4ª e 5ª Câmaras Cíveis | 6ª e 7ª Câmaras Cíveis

Tema **951** 

Matéria(s) Direito Processual Civil e Direito Administrativo

Processo(s) [RE 1023750](#) 

Relator(a) Min. Marco Aurélio

Questão submetida a julgamento Direito dos servidores federais às diferenças relacionadas ao reajuste de 47,11% sobre a parcela denominada adiantamento do PCCS (adiantamento pecuniário) após a mudança para o regime estatutário.

Tese Firmada Servidores que tiveram relação jurídica regida pela Consolidação das Leis do Trabalho, modificada considerado o Regime Jurídico Único, têm direito à diferença remuneratória decorrente do plano de cargos e salários - PCCS.

Competência(s) Federal
TJPR

Tema [969](#) 

Matéria(s) Direito Tributário

Processo(s) [RE 902261](#) 

Relator(a) Min. Marco Aurélio

Questão Limites do poder regulamentar da Comissão de Valores Mobiliários - CVM submetida a quanto à atividade profissional de auditor independente e às pessoas naturais ou jurídicas a ele vinculadas, dispondo sobre infrações e punições. julgamento

Tese Firmada Os artigos 23 e 27 da Instrução 308/1999, da Comissão de Valores Mobiliários, ao estabelecerem restrições razoáveis, proporcionais e adequadas ao exercício da atividade de auditoria independente, prestada às companhias sujeitas à sua fiscalização, são constitucionais, à luz dos arts. 5º, incs. II e XIII, 84, incs. II e VI, 87, parágrafo único e inc. II, 88, 170 e 174 da Constituição Federal de 1988.

Competência(s) Federal
TJPR

Tema [1037](#) 

Matéria(s) Direito Processual Civil

Processo(s) [RE 1169289](#) 

Relator(a) Min. Marco Aurélio

Questão Incidência de juros da mora no período compreendido entre a data da submetida a expedição do precatório ou da requisição de pequeno valor (RPV) e o efetivo julgamento pagamento.

Tese Firmada O enunciado da Súmula Vinculante 17 não foi afetado pela superveniência da Emenda Constitucional 62/2009, de modo que não incidem juros de mora no período de que trata o § 5º do art. 100 da Constituição. Havendo o inadimplemento pelo ente público devedor, a fluência dos juros inicia-se após o “período de graça”.

Competência(s) 1ª, 2ª e 3ª Câmaras Cíveis | 4ª e 5ª Câmaras Cíveis | 6ª e 7ª Câmaras Cíveis
TJPR

Tema [1038](#) 

Matéria(s) Direito Administrativo

Processo(s) [RE 970823](#) 

Relator(a) Min. Marco Aurélio

Questão Reconhecimento de adicional noturno constante da legislação civil a servidores submetida a militares estaduais, sem previsão expressa do direito na Constituição Federal. julgamento

Tese Firmada I - A Constituição Federal não prevê adicional noturno aos Militares Estaduais ou Distritais.
II - Mandado de Injunção será cabível para que se apliquem, aos militares estaduais, as normas que regulamentam o adicional noturno dos servidores públicos civis, desde que o direito a tal parcela remuneratória esteja expressamente previsto na Constituição Estadual ou na Lei Orgânica do Distrito Federal.

Competência(s) 1ª, 2ª e 3ª Câmaras Cíveis | 4ª e 5ª Câmaras Cíveis
TJPR

Tema **1094** 

Matéria(s) Direito Tributário

Processo(s) [RE 1221330](#) 

Relator(a) Min. Luiz Fux

Questão submetida a julgamento Incidência do ICMS na importação de bens e mercadorias por pessoa física ou jurídica com base em lei estadual editada posteriormente à promulgação da EC nº 33/2001, porém antes da vigência da Lei Complementar Federal nº 114/2002.

Tese Firmada I - Após a Emenda Constitucional 33/2001, é constitucional a incidência de ICMS sobre operações de importação efetuadas por pessoa, física ou jurídica, que não se dedica habitualmente ao comércio ou à prestação de serviços, devendo tal tributação estar prevista em lei complementar federal.
II - As leis estaduais editadas após a EC 33/2001 e antes da entrada em vigor da Lei Complementar 114/2002, com o propósito de impor o ICMS sobre a referida operação, são válidas, mas produzem efeitos somente a partir da vigência da LC 114/2002.

Competência(s) 1ª, 2ª e 3ª Câmaras Cíveis
TJPR

Tema **1099** 

Matéria(s) Direito Tributário

Processo(s) [ARE 1255885](#) 

Relator(a) Min. Presidente

Questão submetida a julgamento Incidência de Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) sobre o deslocamento de mercadorias de um estabelecimento para outro do mesmo contribuinte localizados em estados distintos

Tese Firmada Não incide ICMS no deslocamento de bens de um estabelecimento para outro do mesmo contribuinte localizados em estados distintos, visto não haver a transferência da titularidade ou a realização de ato de mercancia.

Competência(s) 1ª, 2ª e 3ª Câmaras Cíveis
TJPR

1ª VICE-PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

1º Vice-Presidente

Des. Coimbra de Moura

Juízes Auxiliares

Dr. Luiz Henrique Miranda

Dr. Márcio José Tokars

Chefe de Gabinete

Josmar Ambrus

Adriana Giacomazzi Pilati

Adriano de Oliveira Rodrigues da Silva

Aline da Silva Martines

Allan Rodrigues Beni

Alysson Vinicius Caputti de Farias

Ana Beatriz Lopes Marinho

Ana Carolina Betmann Lima

Ana Cláudia Cavalheiro

Ana Paula Vieira

Brisa Kaiane Borça

Caroline Xavier Simões

Danielle Caroline de Souza

Eduardo Costa da Hora

Emmyline Tomasi Bortoleto

Felicio Tamburi Neto

Fernanda Aparecida Kraft

Fernanda Bellascosa da Silva

Fernanda Takayama

Gabriela Tortura Tonet

Gisele Coimbra dos Santos Silva

Guilherme Reis Gonçalves

Heloisa Cristine Lima Neves

Isadora Carla da Costa e Silva

Jailson Luis de Souza

Jaqueline Silva de Oliveira

João Pedro Komarchevski Singh

Josiele da Rocha Primo A. Marinho

Josruan Felipe Pires

Joyce Eveline Benedito da Fonseca

Kerolyn Dalprá Elias

Lais Renata Gomes Pilla de Oliveira

Lauriete dos Santos

Ligia Almeida Prado Nicoletti

Lucineli Rodrigues S. Kuster Gonçalves

Maria Julia Saraiva Medeiros

Matheus Henrique Moraes

Milena Augustin

Monique Sabrina Rocher de Castro Natali

Lourenço da Silva

Natalia Bozza Pegoraro

Nicole Mayer Visovaty Hangai

Paola de Araujo Chamulera Dal Bello

Paula Alves de Souza

Pedro Henrique de Matos

Rafael Hirann Almeida Kirsch

Rodrigo Louzano de Freitas

Simone Marcondes

Susana Leyser Cordeiro Siegrist

Taianne Pawlaski Venâncio da Paz

Thais Helena dos Reis Moura

Thalita Bueno da Luz

Thayná de Paula Barreto

Victor Padilha Bassinelo

Wescley Bruno Lima dos Santos

Comissão Gestora do NUGEP

Des. Coimbra de Moura

Des. Clayton de Albuquerque Maranhão

Des. Nilson Mizuta

Des. Marcus Vinicius de Lacerda Costa

NUGEP

Coordenador

Luciano Valério

Carla Meneghetti Gonçalves

Giulia Alessandra de Carli de Oliveira

Letícia Nogueira Gavlak

Neusa Miretzki Boruch

Pedro Augusto Zaniolo